



# Diário Oficial de Bauru

ANO XXIII - Edição 2.994 www.bauru.sp.gov.br

QUINTA, 12 DE JULHO DE 2018

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Clodoaldo Armando Gazzetta  
Prefeito Municipal

Seção I  
Gabinete do Prefeito  
Maria José Majô Jandreice  
Chefe de Gabinete

## DECRETOS MUNICIPAIS

### DECRETO Nº 13.832, DE 06 DE JULHO DE 2018

P. 46.987/17 *Regulamenta a gestão e fiscalização de contratos e instrumentos análogos firmados pelo Município de Bauru.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, e

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar as atividades e os procedimentos a serem observados na gestão, no acompanhamento e na fiscalização dos contratos e instrumentos análogos firmados pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO a alteração, em 01 de dezembro de 2017, da Instrução Normativa nº 02/2.016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que estabeleceu, dentre outros, novos procedimentos relativos às remessas de documentações àquele órgão;

#### DECRETA

Art. 1º As atividades e os procedimentos necessários ao exercício das atribuições de gestão e fiscalização de contratos e instrumentos análogos e ao recebimento do objeto contratual deverão ser exercidos com observância do disposto neste Decreto pelos órgãos da Administração Municipal.

Art. 2º Considera-se gestão de contratos, para os fins deste Decreto, o serviço geral administrativo realizado desde a formalização até o término do contrato, por quaisquer das hipóteses previstas em lei e no contrato.

Art. 3º Considera-se fiscalização de contratos, para os fins deste Decreto, a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o exato cumprimento do contrato, devendo ser exercida por representante da Administração especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Art. 4º As atribuições necessárias à gestão e à fiscalização dos contratos serão exercidas por servidor público efetivo da Administração contratante, formalmente designado para a função pelo titular da Pasta responsável pelo contrato, mediante indicação nos autos do processo administrativo que objetivar a aquisição ou contratação.

§ 1º Para o exercício da função, o gestor e fiscal deverão ser cientificados expressamente da indicação e respectivas atribuições, antes da formalização do ato de designação.

§ 2º Na indicação de servidor devem ser considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

§ 3º As funções de gestão e de fiscalização de contrato poderão ser exercidas por um único servidor ou compartilhadas, devendo, neste caso, ser definida a parcela do objeto contratual que cabe a cada um no ato que designar os respectivos servidores.

§ 4º No mesmo ato, serão designados o gestor e fiscal do contrato, bem como seus respectivos substitutos, os quais atuarão nos casos de afastamento ou impedimento dos titulares.

§ 5º Nos contratos firmados pelo Município, para o atendimento às necessidades de órgãos que não integrem a estrutura da Administração Municipal Direta, poderá ser designada equipe de apoio, composta por servidores do órgão beneficiário do ajuste, para assistir ao gestor e fiscal do contrato e subsidiá-lo com informações pertinentes à sua atribuição.

§ 6º Na hipótese prevista no § 5º, a designação da equipe de apoio se dar-se-á de modo formal, com a anuência da autoridade responsável pelo ente beneficiário.

§ 7º O servidor designado para o exercício das funções de gestão e fiscalização de contrato não poderá oferecer recusa à designação, salvo se demonstrada a existência de impedimento legal, a ausência de conhecimento técnico necessário ou na hipótese

em que o exercício da função se mostre incompatível com a complexidade das atribuições de seu cargo.

§ 8º As ocorrências, descritas no parágrafo anterior, deverão ser formalmente comunicadas ao agente público responsável pela designação, o qual avaliará a necessidade de designação de um novo gestor ou fiscal, ou a designação de servidores da área para auxiliá-lo, e em se tratando de fiscalização, a pertinência da contratação de terceiros para assisti-lo.

Art. 5º O gestor e o fiscal de contrato, bem como seus substitutos, devem preencher os seguintes requisitos:

- I - ser servidor público efetivo da Administração contratante;
- II - relativamente ao Fiscal, possuir conhecimentos específicos do objeto a ser fiscalizado;
- III - gozar de boa reputação ético-profissional;
- IV - não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- V - não possuir em seus registros funcionais punições em decorrência da prática de atos lesivos ao patrimônio público, em qualquer esfera de governo;
- VI - não possuir relação jurídica comercial, econômica, financeira, civil ou trabalhista com o contratado;
- VII - não ter relação de parentesco, ser amigo íntimo ou inimigo capital do contratado ou de seus dirigentes.

Parágrafo único. Cabe à Administração promover regularmente cursos específicos para o exercício da atribuição de gestor e fiscal de contrato, ficando todos os servidores designados ao exercício da atividade, obrigados a cursá-los.

Art. 6º Constituem atividades a serem desempenhadas no exercício da gestão dos contratos:

- I - efetuar minucioso exame do processo de contratação e do contrato, além de manter consigo cópias dos referidos instrumentos;
- II - encaminhar ao fiscal, cópia do contrato firmado, da proposta do contratado, do edital e dos demais documentos pertinentes à fiscalização, para subsidiar o exercício de suas funções;
- III - solicitar, sempre que necessário, ao seu superior ou setor competente, o esclarecimento de dúvidas relacionadas ao instrumento de contrato ou à execução contratual;
- IV - zelar pelo cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas na lei e contrato;
- V - receber e anexar ao respectivo processo as anotações relativas às ocorrências registradas pelo fiscal do contrato, bem como adotar as providências cabíveis visando ao saneamento de falhas da execução contratual, em especial a prevista no inciso IX deste artigo;
- VI - emitir declarações, certidões e informações para emissão de atestados de capacidade técnica em relação à execução dos serviços, obras e aquisições contratadas, ouvido o fiscal do contrato e obedecida a legislação vigente;
- VII - dar início ao procedimento para a prorrogação do contrato com a antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, levando em conta as informações prestadas pela unidade demandante do serviço e pelo fiscal do contrato, os preços de mercado e demais elementos que auxiliem na identificação da manutenção da vantajosidade à Administração;
- VIII - executar as diligências e providenciar a tramitação necessária que precedem a assinatura dos termos aditivos e de apostilamento, termos de rescisão contratual, termos de recebimento contratual e afins pela autoridade competente;
- IX - identificar, com auxílio do fiscal do contrato, eventuais inadimplementos contratuais e, se for o caso, promover o encaminhamento do processo para adoção das providências cabíveis na forma da lei e do contrato, bem como informar, com a devida justificativa técnica, às autoridades responsáveis, os fatos que ensejam a aplicação de sanções administrativas em face da inexecução parcial ou total do contrato;
- X - apurar situação de inadimplemento com relação às obrigações trabalhistas, ao tomar conhecimento dela por qualquer meio, independentemente de ação judicial, e adotar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as providências previstas em lei e no contrato;
- XI - manter o controle do prazo de vigência e da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando for o caso;
- XII - verificar se a documentação necessária ao pagamento, encaminhada pelo fiscal do contrato, está de acordo com o disposto no contrato, encaminhando-a à Secretaria Municipal de Economia e Finanças ou devolvendo-a ao fiscal do contrato para regularização, quando for o caso;
- XIII - exercer qualquer outra incumbência relativa ao acompanhamento da

<p>XIV - encaminhar ao superior, em tempo hábil, o processo para decisão ou providência que ultrapasse as suas atribuições.</p> <p>Art. 7º Constituem atividades a serem exercidas pelo representante da Administração com atribuição de fiscal de contrato:</p> <p>I - acompanhar e fiscalizar a execução física do objeto da contratação;</p> <p>II - aferir e atestar se o objeto contratado foi ou vem sendo executado em conformidade com o que foi pactuado;</p> <p>III - acompanhar e registrar, inclusive por meio de registro fotográfico, as ocorrências relativas à execução contratual, informando à unidade responsável pela gestão de contratos aquelas que podem resultar na execução dos serviços e obras ou na entrega de material de forma diversa do objeto contratual, tomando as providências necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados;</p> <p>IV - recepcionar da contratada, devidamente protocolados, os documentos necessários ao pagamento, previstos no termo de contrato ou ajuste equivalente, conferi-los e encaminhá-los ao responsável pela gestão do contrato;</p> <p>V - verificar se o prazo de entrega, as quantidades e a qualidade dos serviços, das obras ou do material encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, atestar a respectiva nota fiscal ou fatura e encaminhá-la ao responsável pela gestão do contrato;</p> <p>VI - recusar materiais, serviços e obras que não estejam em conformidade com as condições pactuadas, comunicando imediatamente o fato ao responsável pela gestão do contrato;</p> <p>VII - após executado todo o contrato, receber o respectivo objeto na conformidade do disposto no art. 9º deste Decreto;</p> <p>VIII - manifestar-se formalmente, quando consultado, sobre a prorrogação, rescisão ou qualquer outra providência que deva ser tomada com relação ao contrato que fiscaliza;</p> <p>IX - consultar a unidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas, observadas as formalidades legais;</p> <p>X - propor medidas que visem à melhoria contínua da execução do contrato;</p> <p>XI - exercer qualquer outra incumbência relacionada ao contrato, que lhe seja atribuída por seu superior hierárquico.</p>	<p>Art. 8º É vedado ao gestor ou fiscal de contratos:</p> <p>I - exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.</p> <p>II - promover acertos verbais com o contratado.</p>	<p>Art. 9º Executado o contrato, o seu objeto será recebido:</p> <p>I - em se tratando de obras e serviços:</p> <p>a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato;</p> <p>b) definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.</p> <p>II - em se tratando de compras ou locação de equipamentos, pelo fiscal do contrato:</p> <p>a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contratual;</p> <p>b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.</p>	<p>§ 1º Ressalvado o disposto no inciso II do presente artigo, o recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros.</p>	<p>§ 2º Poderá ser dispensado o recebimento provisório nas hipóteses previstas no art. 74 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.</p>	<p>Art. 10 Os órgãos da Administração Municipal Direta observarão, no gerenciamento dos instrumentos mencionados no art. 1º do presente Decreto, as disposições legais e regulamentares pertinentes, inclusive aquelas emanadas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.</p>	<p>Art. 11 Os contratos administrativos e instrumentos análogos e seus aditamentos, firmados pela Administração Municipal Direta, exceto Atas de Registro de Preços, serão formalizados pelo Departamento de Comunicação e Documentação - D.C.D., da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos - SNJ, que adotará os procedimentos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referentes às suas atribuições.</p>	<p>Art. 12 Os pedidos de análise jurídica envolvendo prorrogação, reajuste, realinhamento e demais espécies de alterações contratuais devem ser realizados nos autos do processo original, observadas as seguintes condições de admissibilidade:</p> <p>I - Prorrogação de Contrato:</p> <p>a) recebimento do pedido na SNJ com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência do término do contrato;</p> <p>b) previsão de prorrogação no edital e no contrato;</p> <p>c) indicação expressa do prazo de prorrogação;</p>	<p>d) justificativa para a prorrogação e autorização do Secretário que assinou o contrato original;</p> <p>e) indicação do saldo de produto ou serviço a ser entregue, se for o caso;</p> <p>f) 03 (três) pesquisas de preços atualizadas, utilizando-se como fonte as previstas no inciso IV, do art. 4º do Decreto Municipal nº 13.431, de 21 de junho de 2.017;</p> <p>g) certidões negativas atualizadas (Receita Federal, FGTS, Tributos Municipais e Trabalhista);</p> <p>h) anuência do contratado.</p>	<p>II - Alteração qualitativa/quantitativa de Contrato:</p> <p>a) recebimento do pedido na SNJ com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência ao término do contrato;</p> <p>b) justificativa e autorização do Secretário para o acréscimo ou supressão pretendida;</p> <p>c) manifestação do setor técnico competente;</p> <p>d) 03 (três) pesquisas de preços atualizadas, utilizando-se como fonte as previstas no inciso IV, do art. 4º do Decreto Municipal nº 13.431, de 21 de junho de 2.017;</p> <p>e) anuência do contratado, exceto para a hipótese trazida no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.</p>	<p>III - Reajuste de Preços de Contrato:</p> <p>a) requerimento do contratado;</p> <p>b) demonstração de que o período de execução do contrato é superior a 01 (um) ano;</p> <p>c) indicação de cláusula de reajuste prevista no instrumento de contrato;</p> <p>d) indicação de índice previamente fixado no contrato;</p> <p>e) indicação do saldo de produto a ser entregue, se for o caso.</p>	<p>IV - Realinhamento/Revisão de Preços de Contrato:</p> <p>a) requerimento do contratado com a justificativa;</p> <p>b) cópia da nota fiscal de compra do produto ou serviço da época da apresentação da proposta na licitação ou, no caso de sua impossibilidade justificada, do primeiro fornecimento realizado à Administração e nota fiscal atual, ambas com o mesmo fornecedor;</p> <p>c) 03 (três) pesquisas de preços atualizadas, utilizando-se como fonte as previstas no inciso IV, do art. 4º do Decreto Municipal nº 13.431, de 21 de junho de 2.017;</p> <p>d) indicação do saldo de produto a ser entregue ou do serviço a ser prestado, se for o caso.</p>	<p>Art. 13 O Gestor e o Fiscal do contrato poderão ser responsabilizados nas esferas civil, penal e administrativa pelos atos decorrentes de sua atuação.</p>	<p>Art. 14 Fica revogado o Decreto Municipal nº 10.866, de 12 de fevereiro de 2.009.</p>	<p>Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p>	<p>Bauru, 06 de julho de 2.018.</p> <p>CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS GARMS SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS</p> <p>Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.</p> <p>DANILO ALTAFIM PINHEIRO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO</p>	<p><b>DECRETO Nº 13.833, DE 10 DE JULHO DE 2.018</b></p> <p>P. 47.572/17 <i>Designa a Comissão Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE (biênio 2.017/2.019), e revoga o Decreto Municipal nº 13.661, de 08 de janeiro de 2.018.</i></p>	<p>O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,</p>	<p><b>D E C R E T A</b></p>	<p>Art. 1º Designa a Comissão Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMUDE (biênio 2.017/2.019), para os cargos de Coordenador Geral, Vice-Coordenador, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro Secretário, conforme estabelece o art. 4º da Lei Municipal nº 5.558, de 10 de março de 2.008:</p> <p>COORDENADOR GERAL: Arlindo Estevão Rodrigues</p> <p>VICE-COORDENADOR: Ana Paula de Souza Calixto Bitar</p> <p>1º SECRETÁRIO: Ana Raquel Périco Mangili</p> <p>2º SECRETÁRIO: Salete Regiane Monteiro Afonso</p> <p>3º SECRETÁRIO: Olga Maria Piazentin Rolin Rodrigues</p>	<p>Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 13.661, de 08 de janeiro de 2.018.</p> <p>Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.</p> <p>Bauru, 10 de julho de 2.018.</p>	<p>CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA PREFEITO MUNICIPAL ANTONIO CARLOS GARMS SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS ISABEL CRISTINA MIZIARA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO</p> <p>Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.</p> <p>DIEGO ORTEGA PEREIRA RESPONDENDO PELO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO</p>
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	---	--	---	--	---	---	-----------------------------	---	--	--

## PROJETOS DE LEI

### Enviados à Câmara Municipal

#### PROJETO DE LEI Nº 64/18

P. 15.996/93 *Revoga as Leis Municipais nº 4.318, de 07 de julho 1.998 e nº 6.641, de 04 de março de 2.015.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:  
Art. 1º Ficam revogadas as Leis Municipais nº 4.318, de 07 de julho 1.998, que autorizou o Executivo a permutar imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru com imóveis de propriedade de Sérgio Eduardo Silva e nº 6.641, de 04 de março de 2.015, que alterou a redação dos incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 4.318, de 07 de julho 1.998.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

#### =EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

05, julho, 18

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o projeto de lei que visa a revogação das seguintes Leis Municipais nº 4.318, de 07 de julho 1.998, que autorizou o Poder Executivo a permutar imóveis com Sérgio Eduardo Silva e nº 6.641, de 04 de março de 2.015, que alterou a redação dos incisos I e II do art. 1º da Lei Municipal nº 4.318, de 07 de julho 1.998.

Tendo em vista que desde então o permutante não conseguiu recursos financeiros para custear a parte que lhe competia para a lavratura da escritura, o Município desistiu do negócio entre as partes, sendo imprescindível a revogação das leis.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.  
Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PROJETO DE LEI Nº 65/18

P. 60.873/15 *Revoga a Lei Municipal nº 7.039, de 14 março de 2.018, que concedeu uma área à Empresa ANTARES RECICLAGEM LTDA – ME, em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:  
Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 7.039, de 14 março de 2.018, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa ANTARES RECICLAGEM LTDA – ME, em regime de concessão de direito real de uso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, ...

#### =EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

06, julho, 18

Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o projeto de lei que visa a revogação da Lei Municipal nº 7.039, de 14 março de 2.018, que autorizou o Poder Executivo a destinar uma área à Empresa ANTARES RECICLAGEM LTDA – ME, em regime de concessão de direito real de uso.

A revogação da lei foi solicitada pela própria empresa que alegou impossibilidade de investimento na área concedida.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.  
Atenciosas saudações,

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA  
PREFEITO MUNICIPAL

## OUVIDORIA GERAL

A **OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO** (criada pelo Decreto nº 13787 de 23 de maio de 2.018) recebe manifestações referentes aos serviços prestados pelas secretarias municipais (exceto Secretaria da Saúde), EMDURB e DAE nos seguintes tipos: ELOGIO, SUGESTÃO, RECLAMAÇÃO e DENÚNCIA.

#### Acesse a OUVIDORIA GERAL pelos seguintes canais:

Site da prefeitura: [www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria](http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria)  
email: [ouvidoria@bauru.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@bauru.sp.gov.br)  
Telefone: 3235-1156 (segunda a sexta das 8h as 18h)

Correspondência enviadas para o seguinte endereço:  
**OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
Praça das Cerejeiras 1-59  
Vila Noemy - Bauru – SP - CEP 17014-500

## Seção II

# Secretarias Municipais

## Secretaria da Administração

**David José França**  
Secretário

#### LOCAIS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO

##### SEDE da Secretaria da Administração

Secretário, Expediente, Compras e Licitações, Administração de Pessoal, Recursos Humanos e Avaliação Funcional.

Praça das Cerejeiras, 1-59 – Altos da Cidade – CEP. 17014-900

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 18h

##### Almoxarifado Central e Patrimônio

Avenida Hélio Police, s/nº - Jardim Redentor – CEP. 17032-290

Atendimento: 7h às 12h – 13h às 17h

##### SESMT

Rua General Marcondes Salgado, 2-45 – Centro – CEP. 17010-040

Atendimento: 8h às 12h – 13h às 17h

#### CONTATOS

**Administração:** (14) 3235-1099 / (14) 98129-1264

Divisão de Administração e Expediente: 3235-1203 / 3235-1110

**Departamento de Administração de Materiais (Compras e Licitações):** (14) 3235-1287 / (14) 3235-

1062 / (14) 3235-1357 / (14) 3235-1113 / (14) 3235-1337

Divisão de Almoxarifado: (14) 3203-7533 / (14) 3227-1431

Divisão de Patrimônio: (14) 3203-7548

Divisão de Serviços Essenciais: (14) 3227-6828

**Departamento de Administração de Pessoal:** (14) 3235-1199 / (14) 3235-1229 / (14) 3235-1137 / (14)

3235-1351 / (14) 3235-1227 / (14) 3235-1305

**Departamento de Avaliação Funcional:** (14) 3235-1158

Divisão de Apoio ao Servidor: (14) 3234-9022

Perícia Médica: (14) 3227-5647

Seção de Segurança e Medicina do Trabalho: (14) 3234-9022

Serviço Social: (14) 3227-5650

Divisão de Avaliação: (14) 3235-1277

**Departamento de Recursos Humanos:** (14) 3235-1207

Divisão de Concursos: (14) 3235-1081

Escola de Gestão Pública: (14) 3235-1043

E-mail: [administracao@bauru.sp.gov.br](mailto:administracao@bauru.sp.gov.br)

**PESQUISA DE ATENDIMENTO:** [http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa\\_atendimento.aspx](http://www.bauru.sp.gov.br/pesquisa_atendimento.aspx)

**OUVIDORIA:** <http://www.bauru.sp.gov.br/ouvidoria.aspx>

**FAQ – PERGUNTAS MAIS FREQUENTES:** <http://www.bauru.sp.gov.br/administracao/>

A Secretaria da Administração, através da Divisão de Apoio ao Servidor, iniciou auditoria nos convênios celebrados entre o Município e empresas que comercializam produtos ou prestam serviços aos servidores públicos municipais, com o objetivo de identificar os estabelecimentos que não apresentam em seus preços vantajosidade aos servidores. Quando a Administração Municipal firma convênio deve haver alguma forma de vantagem efetiva ao servidor para incentivá-lo a aderir ao mesmo, caso contrário, ele pode pessoalmente, sem a intervenção do Município, adquirir o serviço ou produto da empresa de forma direta. Caso não haja diferenciação no desconto para os servidores municipais além do oferecido ao público em geral, apenas o Município estará fazendo concessões, uma vez que irá contribuir significativamente para a carteira de clientes da empresa, ou seja, gerando lucro a uma das partes, o que é vedado pelo instituto do convênio. Dessa maneira, os convênios em que a vantajosidade não for comprovada estarão sendo cancelados. Qualquer dúvida, entrem em contato com a Secretaria da Administração através dos telefones (14) 32275647 – 32275650 – 32349022.

#### ERRATA

##### RESOLUÇÃO S.M.A Nº 010/2018

*Cria o Grupo de Trabalho para revisão da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2009, que regula os atos e processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.*

O Secretário Municipal da Administração, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12, inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 5.804/2009;

Considerando que o “e-doc” vem sendo utilizado como um processo administrativo desde 2006 sem legislação específica;

Considerando parecer da Corregedoria Geral Administrativa para que seja providenciada regulamentação específica do procedimento administrativo “e-doc”;

Considerando a existência da Lei Municipal 5.804, de 10 de novembro de 2009, que regula os atos e processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que a Administração Municipal iniciou a implantação de processos eletrônicos em diversas secretarias, e  
Considerando a autorização expressa do Senhor Prefeito Municipal Clodoaldo Gazzetta no procedimento administrativo e-doc nº 78831/2017.

**RESOLVE:**

- Art. 1º. Cria o Grupo de Trabalho para revisão da Lei Municipal nº 5.804, de 10 de novembro de 2009, que regula os atos e processos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.
- Art. 2º. O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:  
- Andressa Binato de Castro Martins, matrícula 28318;  
- Josiane Moraes Silva Fernandes, matrícula 30724;  
- Marcos Barbosa Paes, matrícula 27814, e  
- Priscila Arruda Sato, matrícula 27764.
- Art. 3º. O Grupo de Trabalho será presidido pela servidora **Priscila Arruda Sato**.
- Art. 4º. Prazo de conclusão dos trabalhos: 60 dias após a publicação.
- Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Bauru, 10 de julho de 2018.

DAVID JOSÉ FRANÇOIS  
Secretário Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

**DISPENSA:** A partir 12/07/2018, portaria nº 1.258/2018, dispensa o servidor **OTAVIANO ALVES PEREIRA**, RG nº 13.466.309, matrícula nº 28.528, da função de confiança de Diretor de Divisão de Estradas Municipais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc nº 45.211/2018.

**DESIGNAÇÃO:** A partir de 12/07/2018, portaria nº 1.259/2018, designa o servidor **JORGE LUIZ ABRANCHES**, RG nº 40.816.742-7, matrícula nº 30.485, na função de confiança de Diretor de Divisão de Estradas Municipais, da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, conforme protocolo/e-doc nº 45.192/2018.

**CESSA OS EFEITOS:** A partir de 11/07/2018, portaria nº 1.260/2018, cessa os efeitos da portaria nº 459/2018, que concedeu licença sem vencimentos à servidora **SIMONE CRISTINA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 29.622, R.G nº 27.713.263-0, Assistente de Serviços na Escola – Merendeira, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme protocolo/e-doc nº 38.293/2018.

**RETIFICAÇÃO:** No D.O.M nº 2993 de 07/07/2018: Onde se lê: **EXONERAÇÕES:** A partir 02/07/2018, portaria nº 1.214/2018, exonera, a pedido, a servidora **JANAINA PINTO ZANCONATO**, RG nº 29.613.935, matrícula nº 29.510, do cargo efetivo de Agente em Gestão Administrativo e Serviços – Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Obras, conforme protocolo/e-doc nº 43.302/2018..  
Leia-se:...Agente em Gestão Administrativo e Serviços - Agente de Administração.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**TORNA SEM EFEITO**

**PORTARIA Nº 1239/2018:** A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993, resolve: **Tornar Sem Efeito no Diário Oficial nº 2994**, a **PORTARIA Nº 867/2018** que nomeou o (a) Sr(a). **JULIANA CRISTINA BOMFIM**, portador(a) do RG nº 407035709, classificação 26º lugar, no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL**”, EM RAZÃO DE DESISTÊNCIA.

**CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO:** Os (as) candidatos (as) relacionados (as) abaixo deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Praça das Cerejeiras 1-59, Vila Noemi, 2º Andar, no dia e horário indicado, com os documentos (**ORIGINAIS**) relacionados no **ANEXO I**.

A Diretora de Departamento de Administração de Pessoal, em conformidade com o disposto no decreto municipal 6664 de 22 de julho de 1993 e, considerando cumpridas todas as medidas que a legislação impõe, expede.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1240/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **NEUSA MARIANO GONÇALVES CUNHA**, portador(a) do RG nº 178055724, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 31º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO ADJUNTO - PROFESSOR SUBSTITUTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ESPECIAL**, edital nº 02/2015 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1241/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SILVIA FERNANDA DOS SANTOS CASTRO**, portador(a) do RG nº 422342518, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 33º lugar, no concurso público para **ASSISTENTE EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS - ATENDENTE**, edital nº 05/2015 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Eliana Pereira Damasceno, matrícula 30.286,

cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços - Atendente, publicado no Diário Oficial do Município em 04 de dezembro de 2014.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1242/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VINÍCIUS CASAGRANDE GASPARINI DA SILVA**, portador(a) do RG nº 461439517, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 04º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO**, edital nº 01/2015 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1243/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **PATRICIA TAVARES DE SOUZA**, portador(a) do RG nº 487039713, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 05º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO**, edital nº 01/2015 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1244/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RICARDO EMER DE CASTRO**, portador(a) do RG nº 477698268, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 06º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/INFRAESTRUTURA - ENGENHEIRO**, edital nº 01/2015 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1245/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE CULTURAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **DAIRA RENATA MARTINS BOTELHO**, portador(a) do RG nº 43181465X, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 01º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE CULTURAL**, edital nº 19/2017 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1246/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE CULTURAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **YASMIN DE LEON MARTINS LEITE**, portador(a) do RG nº V642317H, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 02º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE CULTURAL**, edital nº 19/2017 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1247/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE CULTURAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SILVANA CRISTINA ROMERO**, portador(a) do RG nº 419860228, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 03º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE CULTURAL**, edital nº 19/2017 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1248/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE CULTURAL**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **RICARDO POLETTINI**, portador(a) do RG nº 144707111, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em 04º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - AGENTE CULTURAL**, edital nº 19/2017 para exercer as funções do cargo.  
**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1249/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE**

**ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **VANESSA OLIVEIRA FELÍCIO**, portador(a) do RG nº **340390864**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso público para **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, edital nº **21/2017** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1250/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FRANCIELE FERNANDA MALOSTI MAZOTTI**, portador(a) do RG nº **420440999**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **02º** lugar, no concurso público para **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, edital nº **21/2017** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1251/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **YASMIN DE LEON MARTINS LEITE**, portador(a) do RG nº **V642317H**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **03º** lugar, no concurso público para **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, edital nº **21/2017** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1252/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **FABIANA FERREIRA ROCHA**, portador(a) do RG nº **334726645**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **04º** lugar, no concurso público para **AGENTE ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL – AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, edital nº **21/2017** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1253/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL - INSTRUTOR ARTÍSTICO BALLET**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **SILVIA RAQUEL NIQUERITO**, portador(a) do RG nº **434672683**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **03º** lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA ESPORTIVO CULTURAL E SOCIAL - INSTRUTOR ARTÍSTICO BALLET**, edital nº **07/2014** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **EXONERAÇÃO** de Mariana Yoshida, matrícula 33.328, cargo efetivo de Especialista Esportivo, Cultural e Social – Instrutor Artístico, publicado no Diário Oficial do Município em 01 de fevereiro de 2018.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1254/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - OPERADOR DE SISTEMAS CÊNICOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **LIMERSON MORALES COSTA**, portador(a) do RG nº **343871397**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **03º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - OPERADOR DE SISTEMAS CÊNICOS**, edital nº **15/2017** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1255/2018:** Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - OPERADOR DE SISTEMAS CÊNICOS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2994** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **KEVIN KAWAN DA SILVA VINGNOTTO**, portador(a) do RG nº **504218943**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **04º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO ESPORTIVO, CULTURAL E SOCIAL - OPERADOR DE SISTEMAS CÊNICOS**, edital nº **15/2017** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 12/07/2018 ÀS 14h30min.**

**Observação:** Nomeação motivada por **AMPLIAÇÃO DE QUADRO**.

#### ANEXO I (ORIGINAIS)

1. RG e CPF (com nome atualizado);
2. Certidão de nascimento atualizada (caso não esteja legível) ou de casamento;

3. Uma foto 3x4 atual;

4. Título de eleitor (com estado civil atualizado) e comprovantes da última votação (2016) ou Certidão da Justiça Eleitoral que comprove que está QUITO (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

5. CTPS (Carteira de Trabalho - com nome atualizado);

6. Comprovante de Situação Cadastral do CPF (com nome atualizado) (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp>);

7. Comprovante de endereço atual;

8. Extrato do PIS/PASEP, com Estado Civil atualizado e verificar junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou BANCO DO BRASIL, se existe o

cadastro em mais de 01 (um) número de PIS ou PASEP, caso exista dois números deverá solicitar a regularização para um único número. É importante que todos os dados cadastrais do candidato estejam atualizados junto ao órgão responsável do PIS (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) ou PASEP (BANCO DO BRASIL), antes da emissão e apresentação do documento junto ao Recursos Humanos desta Prefeitura, para evitar problemas futuros;

9. Comprovação de regularidade com o serviço militar (Reservista e/ou equivalente);

10. Atestado de antecedentes criminais ([www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br));

11. Certidão de nascimento de filhos até 21 anos;

12. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

13. **PRÉ-REQUISITO EXIGIDO NO EDITAL DO CONCURSO. (Diplomas e/ou certificados);**

14. Declaração ou certidão negativa de débitos para os cargos que possuem registros em seus respectivos conselhos;

15. Declaração de horário e local de trabalho para os cargos que por Lei cabem acumulação (para fins de análise do acúmulo e/ou compatibilidade de horários).

#### ERRATA

No Diário Oficial nº 2992, de 05 de julho de 2018:

#### ONDE SE LÊ:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1180/2018: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2992** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **WELLINGTON RIO**, portador(a) do RG nº **462041657**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**, edital nº **07/2012** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 05/07/2018 ÀS 14h30min.**

#### LEIA-SE:

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 1180/2018: Fica nomeado(a), para prover o cargo efetivo de **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**, no quadro de servidores desta Prefeitura, **Diário Oficial nº 2992** após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar desta publicação, o(a) Sr(a) **WELLINGTON RIO**, portador(a) do RG nº **462041657**, em virtude do(a) mesmo (a) haver se classificado em **01º** lugar, no concurso público para **TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE - OPERADOR DE MÁQUINAS**, edital nº **23/2017** para exercer as funções do cargo.

**COMPARECER EM 05/07/2018 ÀS 14h30min.**

Bauru/SP, 12 de julho de 2018.

A Comissão

#### PROCESSO SELETIVO

#### EDITAL Nº 02/2018

#### ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, através da Secretaria Municipal da Administração, por determinação do Sr. Prefeito Municipal, torna público a abertura das inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para credenciamento de estagiários de **NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR**, nos termos preconizados pelo Contrato nº 8321/17, pela Lei Federal nº 11.788/08, pela Lei Municipal nº 5.709/09, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 10.994/09, pela Lei Municipal nº 5.745/09 e demais legislações pertinentes ao estágio.

#### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1. O Processo Seletivo realizar-se-á sob a responsabilidade da Comissão Examinadora composta por: **Josiane Moraes Silva Fernandes, Carla Renata Rodrigues e sob a coordenação de Karina Osti e Mônica Cristina Pereira Santana** sendo nomeada pela **Portaria nº 1091/2018**, obedecidas as normas deste edital.
2. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas ora existentes e que vierem a surgir e é relativo ao exercício de estágio, melhor descrito no **Capítulo II**, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.
3. Os candidatos aprovados que, não tendo sido contemplados pelo número de vagas previstas pelo **Capítulo II**, integrarão o Cadastro de Reserva, com expectativa de direito à contratação dentro do prazo de validade do Processo Seletivo regulado pelo presente Edital e eventual prorrogação, em relação às vagas remanescentes, as que vagarem e as que forem criadas.
4. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo regulado pelo presente edital ficarão sujeitos à Jornada de Estágio prevista no **Capítulo II** deste Edital.
5. As áreas, as vagas, a escolaridade/pré-requisito, a bolsa auxílio, os benefícios e a jornada de trabalho estão estabelecidos no **Capítulo II** deste Edital.
6. A data, o local e horário de realização da prova objetiva serão divulgados no **Edital de Convocação** publicados no Diário Oficial do Município de Bauru em **26/07/2018**.
7. O conteúdo programático consta no **anexo I** deste edital.

**CAPÍTULO II – DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA ESCOLARIDADE/PRÉ-REQUISITO, DA BOLSA AUXÍLIO, DOS BENEFÍCIOS E DA JORNADA DE ESTÁGIO:**

Áreas	Vaga	Escolaridade/Pré-Requisito	B o l s a Auxílio <sup>1</sup>	Benefícios <sup>2</sup>	Jornada de Trabalho
Administração	01	Ensino Superior na Área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize).	20h - R\$ 341,67 ou 30h - R\$ 512,52	R\$ 300,66 (Vale Compra) + V a l e Transporte	20 horas ou 30 horas semanais
Ciências Biológicas	01				
Engenharia Civil	01				
Engenharia Elétrica	01				
Psicologia	01				
Medicina Veterinária	01	Ensino Técnico na Área a partir do 1º ano (desde que a instituição de ensino autorize).			
Técnico em Segurança do Trabalho	01				

**Notas:**

<sup>1</sup>**Remuneração:** Bolsa Auxílio (Lei nº 6.341/2013, Lei nº 6.504/2014, Lei nº 6663/2015, Lei nº 6.777/2016, Lei nº 6.907/2017 e Lei nº 7.056/2018) e Decreto 10.994/2009.

<sup>2</sup>**Benefícios:** Vale Compra (Lei nº 5323/2005 e Lei nº 7056/18) + Vale Transporte (Lei nº 4214/1997 Decreto nº 11.637/2011 e Decreto nº 12.449/2014).

**CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS:**

**1. Das Condições Necessárias para Credenciamento dos Estagiários:** Ao inscrever-se, o candidato deverá estar ciente de que sua contratação ficará condicionada ao preenchimento das condições essenciais à função abaixo descritas:

- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir os requisitos necessários para exercer o estágio pleiteado, bem como os documentos comprobatórios da escolaridade/pré-requisitos constantes do **Capítulo II** e os documentos necessários para credenciamento indicados no **Capítulo XIII, Item 4** deste Edital.

**2.** O candidato convocado que, na data de sua contratação não reunir todos os requisitos enumerados no **Item 1** deste **Capítulo** perderá o direito à vaga.

**CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES:**

**1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.1)** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de inscrever-se somente após tomar conhecimento de todos os procedimentos, requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

**2.** As inscrições para o Processo Seletivo regulado neste Edital serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, pelo [site www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) na **ÁREA DE CONCURSOS** das **0h (zero hora) do dia 14 (quatorze) de julho de 2018 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 23 (vinte e três) de julho de 2018**, (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

**2.1) Escolha do Cargo/Área:** Escolher o Cargo/Área desejado(a) em “**Inscrições Abertas**” e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.2) Cadastro:** O candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema (caso já possua usuário e senha cadastrados) ou cadastrar-se em “**Cadastro do Candidato**”, informando corretamente todos os dados solicitados, atentando-se para os dados **OBRIGATÓRIOS**.

**2.3) Seleção do Cargo/Área Desejado(a):** Após preencher o cadastro, o candidato deverá optar pelo cargo/área para o qual pretende concorrer, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **PROCESSO SELETIVO – ÁREAS DIVERSAS** e selecionar “**Fazer Inscrição**”.

**2.4) Confirmação de Inscrição:** Ler atentamente o “**Formulário de Inscrição**”, selecionar a opção de confirmação dos dados e após “**Confirmar Inscrição**”.

**Observações:** **a)** Por se tratar de um sistema informatizado de Concursos/Processo Seletivo, o Candidato deve seguir todas as orientações deste previstas neste **Capítulo**, bem como arquivar seu usuário e senha para possibilitar posteriores consultas e/ou outras inscrições em outros Concursos/Processos Seletivos desta Prefeitura.

**b)** A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela Internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.** O candidato deve obrigatoriamente imprimir o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** após a confirmação disciplinada no **Item 2.4**, e, para sua segurança, levar na data designada para realização da Prova.

**4.** As alterações de nome, RG e data de nascimento, referentes a este Processo Seletivo, deverão ser realizadas na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do [site: www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) até o último dia de inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato o correto e completo preenchimento dos dados pessoais solicitados no ato da inscrição, dispondo do direito da Comissão Examinadora excluir do certame o candidato que não o fizer.

**5.** As informações prestadas no cadastro/inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do direito de excluir do certame aquele que **NÃO** preencher o cadastro/inscrição de forma completa e correta.

**6.** Caso o candidato se inscreva em mais de uma área do Processo Seletivo, o mesmo deverá fazer a opção e conferir a área escolhida antes da entrada na sala de prova.

**CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA PROVA:**

**1. Condições Especiais para Prestação da Prova:** Os candidatos com necessidades especiais temporárias ou permanentes poderão requerê-las, de forma justificada, no ato da inscrição, **apresentando pedido**

**detalhado das condições especiais de que necessita**, como por exemplo: prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc...) ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido.

**1.1)** A solicitação da Condição Especial para prestar a prova deverá vir acompanhada de Laudo Médico, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.

**1.1.1) A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento da condição especial.**

**1.2)** O laudo médico deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido processo seletivo, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **14 (quatorze) a 23 (vinte e três) de julho de 2018**.

**1.3)** O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

**1.4)** As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da Prova, serão publicadas no Diário Oficial do Município em **26 (vinte e seis) de julho de 2018**.

**1.5)** Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da prova caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no [site: www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br).

**CAPÍTULO VI – DA CANDIDATA LACTANTE:**

**1.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova em sala reservada, **além de informar na inscrição**, deverá apresentar pessoalmente ou através de *e-mail*, os seguintes documentos:

**1.1) Pessoalmente:** A candidata lactante deverá apresentar na Prefeitura Municipal de Bauru – Departamento de Recursos Humanos, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, CEP: 17014-900 – Bauru/SP, 2º andar, requerimento contendo seu nome completo, o número da Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura da área que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição, acompanhado de cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como do documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto, **das 08h às 12h e das 13h às 18h, no período de 14 (quatorze) de julho a 02 (dois) de agosto de 2018 e das 08h às 12h e das 13h às 16h, no dia 03 (três) de agosto de 2018**.

**1.2) Através de e-mail:** A candidata lactante deverá encaminhar cópia digitalizada da certidão de nascimento da criança, bem como o documento de identificação oficial com foto do acompanhante adulto digitalizado para o *e-mail: rh@bauru.sp.gov.br* até às **16h do dia 03 (três) de agosto de 2018**. A candidata deverá informar seu nome completo, o número de sua Carteira de Identidade (RG), o número do CPF, a nomenclatura da área que pretende concorrer, bem como seu número de inscrição.

**2.** Caso a candidata não tenha informado a condição de lactante na inscrição, esta deve observar o estabelecido nos **itens 1.1 e 1.2**.

**3.** O acompanhante adulto ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este estará submetido a todas as normas constantes no Edital regulamentador do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celulares.

**4.** A candidata que não levar 01 (um) acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

**5.** Caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no **Item 1**, a candidata deverá apresentar na data designada para realização da prova, cópia da Certidão de Nascimento da criança, bem como o documento de identificação do acompanhante, que deverá ser apenas 01 (uma) pessoa.

**6.** A Prefeitura Municipal de Bauru não disponibilizará, em hipótese alguma, acompanhante para guarda da criança.

**7.** No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

**8.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:**

**1.** As pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89, no Decreto Federal nº 3.298/99, na Lei Complementar Estadual nº 683/92 e alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 60.449/14 e na Lei Federal nº 11.788/2008, é assegurado o direito de inscrever-se para os estágios, objetos do Processo Seletivo regulado por este Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

**2.** Em cumprimento a legislação Federal, Estadual e Municipal, ser-lhes-á reservado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas a serem preenchidas.

**3.** As frações decorrentes do cálculo do percentual de que trata o caput desse artigo só serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 05 (cinco).

**4.** O candidato com deficiência, antes de inscrever-se no presente Processo Seletivo deverá verificar se as atribuições são compatíveis com a sua deficiência.

**5.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e na Lei Brasileira de Inclusão (LBI) nº 13.146/15 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

**6.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99. Participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação da prova.

**7.** O candidato com deficiência poderá requerer no ato da inscrição e na forma disciplinada pelo **Capítulo V** deste Edital, condição especial, para o dia de realização das provas, indicando as suas necessidades, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações.

**8.** O candidato deverá declarar no ato da inscrição tal condição, especificando-a no **Formulário de Inscrição** preenchido via internet nos termos indicados no **Capítulo IV**.

**8.1)** Para **Efetivar** sua Inscrição nos termos indicados no **Capítulo IV**, o candidato com deficiência deverá apresentar **Laudo Médico** (original ou cópia autenticada) **expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições**, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, a provável causa da deficiência que lhe acomete, se há sequelas que assegurem a adaptação de

sua prova, informando ainda, o nome do candidato, número da Carteira de Identidade (RG) e do CPF, conforme modelo do **Anexo II**.

a) O Laudo Médico para os fins acima indicados deverá constar expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e alterações posteriores.

9. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos conforme modelo do **Anexo III**, e tal Requerimento deverá ser enviado pelo correio com A.R. (Aviso de Recebimento) endereçado a Comissão Examinadora do referido Processo Seletivo, para o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bauru, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, CEP: 17014-900, no período de **14 (quatorze) a 23 (vinte e três) de julho de 2018**.

10. Além do já determinado, o candidato com deficiência deverá declarar, quando da inscrição, **se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência**, no campo destinado para tal finalidade.

11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes neste **Capítulo, não** poderá impetrar recurso administrativo em favor de sua condição.

12. O candidato com deficiência, se classificado na forma estabelecida por este Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante da lista específica de deficientes.

13. O candidato com deficiência aprovado no Processo Seletivo regulado por este Edital, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à **avaliação** a ser realizada pelos médicos oficiais do Município de Bauru, objetivando verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições da função a ser ocupada, nos termos dos artigos 37 e 43 da referida norma, observadas as seguintes disposições:

13.1) A avaliação de que trata este **Item** terá **caráter terminativo**.

13.2) Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função postulada, o candidato será **eliminado** do certame.

13.3) Será eliminado da lista de deficientes o candidato, cuja deficiência assinalada no Formulário de Inscrição não se fizer constada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.

14. As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no Processo Seletivo ou na perícia médica, esgotada a listagem especial, serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância à ordem classificatória.

15. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

16. O Laudo Médico apresentado terá validade somente para o Processo Seletivo regulado por este Edital e **não** será devolvido ao candidato.

17. As decisões sobre o requerimento de inscrição como deficiente serão publicadas no Diário Oficial do Município em **26 (vinte e seis) de julho de 2018**.

18. Contra a decisão que indeferir a solicitação de inscrição como deficiente caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

#### **CAPÍTULO VIII – DA PROVA E SUA RESPECTIVA PONTUAÇÃO:**

1. O Processo Seletivo regulado pelo presente Edital consistirá na aplicação de **01 (uma) Prova Objetiva**, com caráter **Eliminatório e Classificatório**, contendo os valores atribuídos a seguir:

Prova	Nº Questões	Peso	Caráter	Duração da Prova
Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10	Eliminatório e Classificatório	03 horas
	Matemática	10		
	Atualidades	10		

2. O Processo Seletivo realizado para preenchimento das vagas para estagiários será composto por 01 (uma) **Prova Objetiva**, nos termos abaixo descritos:

2.1) **Prova Objetiva**: de caráter **eliminatório e classificatório**, valendo **30 (trinta) pontos**, será composta por **30 (trinta) questões objetivas** de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas cada uma**, versando sobre os assuntos constantes no Conteúdo Programático do **Anexo I**, sendo considerada apenas **01 (uma) alternativa correta**, e terá duração de **03 (três) horas**.

#### **CAPÍTULO IX – DA REALIZAÇÃO DA PROVA:**

1. A **Prova Objetiva** está prevista para ser realizada no dia **05 (cinco) de agosto de 2018 às 9h na Faculdade Anhanguera de Bauru, localizada na Av. Moussa Nakhal Tobias, 3-33, Bauru/SP**, também constantes do **Edital de Convocação** publicado no dia **26 (vinte e seis) de julho de 2018** no Diário Oficial de Bauru.

2. Só será permitida a participação do candidato na **Prova Objetiva**, na respectiva data, local e horário constantes do **Edital de Convocação** publicado no Diário Oficial de Bauru.

3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações na imprensa oficial, não podendo alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso na realização da **Prova Objetiva**.

4. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da **Prova Objetiva**, com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário previsto para seu início, munido do seguinte **documento original**: Carteira de Identidade RG ou Carteira Expedida por Órgão de Classe que tenha força de documento de identificação ou Carteira de Trabalho ou qualquer outro documento com foto reconhecido por lei. Não serão aceitas cópias, ainda que autenticadas.

4.1) Por medida de segurança, o candidato deverá levar no dia da Prova o **Comprovante de Inscrição**.

5. Os documentos deverão estar em perfeitas condições e com fotos atuais, de forma a permitirem com clareza a identificação do candidato.

6. O não comparecimento na **Prova Objetiva**, qualquer que seja o motivo, caracterizará a **desistência** do candidato e resultará na sua **automática eliminação**. Não será concedida, em nenhuma hipótese, uma segunda chamada de prova.

6.1) Não serão considerados os casos de alterações psicológicas, patológicas e/ou fisiológicas temporárias de candidatos e não será dispensado tratamento diferenciado em função dessas alterações não

havendo a possibilidade de oferecer condição especial e segunda chamada de Prova.

7. Ao adentrar a sala de aplicação, o candidato não poderá ausentar-se da mesma antes do início da prova.

8. O candidato **somente** poderá ausentar-se da sala em que será aplicada a Prova Objetiva, após o início da mesma, para beber água ou ir ao banheiro, acompanhado de um fiscal.

9. Nos casos de necessidade de atendimento de urgência, o candidato poderá ausentar-se da sala e ser atendido nas dependências do local onde se realiza a prova sob acompanhamento de um fiscal. Ao final do atendimento, poderá retornar à sala, sem prorrogação do prazo para término das provas.

10. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação, no momento do rompimento do(s) lacre(s) e da(s) embalagem(ns) de provas, na presença de, no mínimo, 03 (três) candidatos(as) e mediante assinatura de Ata de ocorrência/Termo de compromisso.

11. O horário de início da prova está previsto a partir das 09 horas, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

12. O candidato somente poderá entregar a Prova Objetiva e o Cartão Resposta, **depois de transcorrida 01 (uma) hora do início da aplicação** da mesma.

13. Será eliminado do certame o candidato que, durante a realização da Prova Objetiva, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bipe, *walkman*, agenda eletrônica, calculadora, *notebook*, *netbook*, *palmtop*, receptor, gravador, telefone celular, máquina fotográfica, protetor auricular, MP3, MP4, controle de alarme de carro, *tablet*, *Ipad*, *Ipod*, *Iphone*, etc., bem como relógio de qualquer espécie e óculos escuros.

13.1. É reservado à Coordenação do Processo Seletivo, caso julgue necessário, o direito de utilizar **detector de metais**, durante a aplicação da(s) prova(s). Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Processo Seletivo.

13.2. Durante a realização de qualquer prova deste Processo Seletivo não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo, caberá à Prefeitura de Bauru e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

14. Os candidatos não poderão adentrar a sala de prova utilizando quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lenços, etc., exceto quando em tratamento de saúde, mediante apresentação de laudo médico no dia da realização da Prova Objetiva.

15. Ao ingressar na sala para realização da prova, os candidatos deverão lacrar todos os seus pertences em embalagem plástica fornecido pela organização deste Processo Seletivo, desligando todos os equipamentos eletrônicos (celulares, relógio de qualquer espécie) uma vez que, se os mesmos emitirem qualquer tipo de sinal sonoro, o candidato será excluído do certame.

16. Caso o candidato seja flagrado com algum pertence sem lacre poderá ser eliminado do certame.

17. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais, deverá permanecer durante todo o concurso debaixo da carteira.

17.1) O candidato que não atender tal determinação poderá ser eliminado do certame.

17.2) Sugere-se aos candidatos, antes de lacrar seus pertences que verifiquem se estão portando todos os itens necessários à execução da prova (óculos de grau (exceto óculos escuros), caneta esferográfica fabricada em material transparente, documento de identificação).

17.3) **Após o início da Prova Objetiva não será permitido o rompimento do lacre.**

17.4) A embalagem plástica tratado no **Item 15** só poderá ser violada após a saída do candidato do local estabelecido para realização da prova.

#### **CAPÍTULO X – DO JULGAMENTO DA PROVA E DA CLASSIFICAÇÃO:**

1. A **Prova Objetiva** aplicada aos candidatos às vagas de estágio reguladas pelo presente Edital terá caráter **eliminatório e classificatório**, atribuindo-se **1,00 (um) ponto a cada questão correta**. A nota final corresponderá a soma dos acertos do candidato, sendo considerado **aprovado** aquele que obtiver, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento.

2. As questões da **Prova Objetiva** serão respondidas em um **Cartão Resposta personalizado, que constará os dados do candidato**.

3. As questões que tiverem respostas rasuradas ou em duplicidades serão **anuladas**.

4. Os candidatos que não preencherem corretamente o Cartão Resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente de acordo com as instruções constantes na Folha de Rosto da **Prova Objetiva** e com as informações transmitidas pelos fiscais de sala terão sua prova **anulada**.

5. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão Resposta serão de inteira responsabilidade do candidato. Portanto, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

6. O Cartão Resposta será o único documento válido para correção e **NÃO** será substituído em hipótese alguma, salvo se detectado erro ocasionado pela coordenação do Processo Seletivo.

7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais registrados no Cartão Resposta, tais como nome, número de inscrição e Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8. A Prova Objetiva será corrigida por meio de leitura óptica, não sendo prevista a correção manual.

9. Terá sua prova anulada e será **automaticamente eliminado** do certame o candidato que, durante a realização da prova:

9.1) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

9.2) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou com os demais candidatos;

9.3) **recusar-se, por qualquer motivo, a devolver o caderno de prova ou gabarito**, quando solicitado, ao final do tempo de prova;

9.4) Descumprir as instruções contidas no caderno de prova.

10. Os resultados da **Prova Objetiva** serão publicados oportunamente no Diário Oficial de Bauru.

11. Da divulgação do Resultado constarão apenas os candidatos aprovados para a área para o qual se inscreveu.

12. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo serão classificados em ordem decrescente de pontuação e a contratação será feita obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública, de acordo com sua conveniência e oportunidade.

13. Em caso de empate na nota final do Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte

ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo, conforme prescrito pelo artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2.003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;
- c) obtiver maior número de acertos nas questões de Matemática da Prova Objetiva;
- d) obtiver maior número de acertos nas questões de Atualidades da Prova Objetiva;
- e) tiver a maior idade entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

#### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS:**

1. Sob pena de não conhecimento, os recursos referentes à qualquer ato público do Processo Seletivo regulado por este edital deverão ser endereçados à **Comissão Examinadora** e interpostos no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como **termo inicial o 1º (primeiro) dia útil** subsequente à sua publicação no Diário Oficial de Bauru e no *site* [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) (modelo **anexo IV**).

1.1) O candidato Recorrente deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, restando explícito o seu requerimento (exemplos: anulação, alteração de gabarito, etc.).

2. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada ato público deste Processo Seletivo, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderados recursos de igual teor e pedidos genéricos.

3. Os recursos deverão ser entregues pelo candidato ou por seu procurador, em 02 (duas) vias (original e cópia), no **Expediente da Secretaria Municipal da Administração** localizada na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, Vila Noemy, Bauru/SP, no horário das 8h às 12h e das 13h30min. às 18h. **Não** serão aceitos recursos interpostos por *fax-símile*, telegrama, *internet* ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste Edital.

4. Somente serão apreciados recursos interpostos dentro do prazo indicado no **Item 1** deste **Capítulo**.

5. São requisitos necessários à admissibilidade dos Recursos Administrativos interpostos em face do Processo Seletivo regulado pelo presente edital:

- a) endereçamento à Comissão Examinadora do certame;
- b) indicação da área para o qual concorreu o Recorrente;
- c) indicação da numeração do Edital regulamentador do Processo Seletivo do qual o Recorrente participou e deseja esclarecimentos;
- d) qualificação completa do candidato Recorrente (nome completo, RG, CPF, endereço residencial e telefone(s) para contato);
- e) indicação do número de inscrição do candidato Recorrente;
- f) estar devidamente assinado pelo candidato Recorrente.

6. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial de Bauru.

7. O gabarito publicado poderá ser alterado em função dos recursos interpostos e a prova será corrigida de acordo com o gabarito final divulgado após decisão de tais recursos.

8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos à todos os candidatos constantes na lista de presença assinada na data em que for aplicada a prova.

9. Em caso de republicação de gabarito, caberá Recurso Administrativo apenas das questões eventualmente alteradas, observando-se o prazo preconizado pelo **Item 1** deste **Capítulo**.

10. Serão preliminarmente indeferidos os recursos:

- a) cujo teor despreze a Comissão Examinadora;
- b) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste **Capítulo**;
- c) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente ou incoerente;
- d) que não esteja explícito o requerimento do candidato Recorrente.

11. Os recursos interpostos que não preencherem os requisitos necessários à sua admissibilidade nos termos preconizados neste Capítulo serão recebidos como Direito de Petição, conforme prescrito pela Constituição Federal de 1988.

12. **Não** caberá interposição de Recurso requerendo a reconsideração de Recurso indeferido interposto anteriormente.

13. A Comissão Examinadora e a Prefeitura Municipal de Bauru constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14. Após a publicação do gabarito, a prova será disponibilizada no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)).

15. Após efetuadas as correções, o Cartão Resposta (gabarito) do candidato será disponibilizado no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru ([www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)) – **PORTAL DO CANDIDATO**, podendo este ser visualizado até a publicação da Homologação do Processo Seletivo tratado neste edital, nos termos prescritos no **Capítulo XII**.

#### **CAPÍTULO XII – DA HOMOLOGAÇÃO:**

1. O resultado final do Processo Seletivo, após decididos todos os recursos interpostos tempestivamente observando as determinações constantes no **Capítulo XI**, será homologado pela Prefeitura Municipal de Bauru.

2. A homologação citada no **Item 1** será publicada no Diário Oficial de Bauru.

#### **CAPÍTULO XIII – DA CONTRATAÇÃO:**

1. A contratação obedecerá à ordem de classificação.

2. A convocação será feita através do Diário Oficial de Bauru, que estabelecerá o prazo para apresentação do candidato aprovado.

3. **Perderá** os direitos decorrentes do Processo Seletivo o candidato que:

- a) não comparecer no prazo e local estabelecidos na convocação publicada no Diário Oficial de Bauru;
- b) não aceitar as condições estabelecidas para exercício do estágio pelo Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE;
- c) recusar a convocação (sendo o fato formalizado em Termo de Desistência);
- d) não comprovar a escolaridade/pré-requisitos estabelecidos no presente Edital.

4. O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE no prazo de 10 (dez) dias corridos/consecutivos e apresentar os seguintes documentos:

- a) original acompanhado da sua respectiva cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF;
- b) original e cópia do comprovante de residência;

c) declaração atual de matrícula, na via original, expedida pela respectiva instituição de ensino, devendo constar o ano/termo do curso.

5. A não observância do prazo estabelecido no item 4 deste capítulo acarretará desistência tácita.

6. Conforme Lei Federal 11.788/2008 e Lei Municipal 5709/2009: A duração do estágio, na mesma parte concedente, não poderá exceder 2 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, o qual poderá prorrogar a vigência do contrato até o final do curso.

#### **CAPÍTULO XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

1. A inexatidão das afirmativas, irregularidades de documentos ou outras ocorrências constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente a aplicação das provas, acarretarão a perda dos direitos decorrentes do Processo Seletivo.

2. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

3. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

4. Motivarão a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova.

5. O **prazo de validade** do presente Processo Seletivo será de **01 (um) ano**, a contar da data de sua Homologação, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência e demais dados, no cadastro efetuado pelo mesmo, na área de **CONCURSOS/PORTAL DO CANDIDATO** do *site*: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), inclusive após divulgação do resultado final.

7. Os atos relativos ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial de Bauru que estará disponível na *internet* pelo endereço: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br) e no **Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE**, no endereço já indicado, não se aceitando justificativas para o desconhecimento dos prazos neles assinalados.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora designada pela **Portaria nº 1091/2018**.

### **ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Classes gramaticais (Substantivo, Artigo, Adjetivo, Numeral, Pronome, Verbo, Advérbio, Preposição, Conjunção e Interjeição).
2. Coerência.
3. Coesão.
4. Concordância Verbal e Concordância Nominal.
5. Crase.
6. Interpretação dos gêneros textuais: Literário e Não Literário.
7. Ortografia.
8. Novo Acordo Ortográfico (Acentuação, Trema e hífen).
9. Regência Nominal.
10. Regência Verbal.
11. Semântica (Antônimo, Sinônimo, Homônimo, Parônimo, Ambiguidade, Polissemia, Linguagem Denotativa, Linguagem Conotativa, Linguagem Verbal, Linguagem Não Verbal, Linguagem Formal e Linguagem Informal).

#### **MATEMÁTICA**

##### **ASSUNTOS RELACIONADOS AO ENSINO FUNDAMENTAL - 6º ao 9º ANO**

1. Operações básicas com números reais;
2. Potenciação e Radiciação;
3. Equações de 1º e 2º grau e seus problemas;
4. Teorema de Tales e Pitágoras;
5. Porcentagem;
6. Juros Simples;
7. Monômios e Polinômios;
8. Fatoração;
9. Área de figuras planas;
10. Razão e Proporção;
11. Regra de três simples e composta;
12. Sistema métrico decimal;
13. Múltiplos e Divisores;
14. Produtos Notáveis;

##### **ASSUNTOS RELACIONADOS AO ENSINO MÉDIO**

1. Noção de Função;
2. Progressão Aritmética;
3. Progressão Geométrica;
4. Análise Combinatória;
5. Probabilidade;
6. Trigonometria

#### **ATUALIDADES**

Notícias, acontecimentos, fatos e/ou versões ocorridos no Brasil e no mundo divulgados a partir de janeiro



de 2017, nos meios de comunicação referente às áreas de: cidadania, ciência, cultura, arte, comunicação, esporte, economia, educação, empregabilidade, ética, legislação, meio ambiente, negócios, novas tecnologias, política, saúde, sustentabilidade e redes sociais.

**ANEXO II****RELATÓRIO MÉDICO SOBRE PESSOA COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

Atesto que o(a) Sr(a)(ta) \_\_\_\_\_, portador(a) do número de RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, inscrito sob o número \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo para a área de \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência, segundo o conceito e critérios expressos no artigo 4º, do Decreto nº. 3298, de 20.12.1999, com redação dada pelo artigo 70, do Decreto nº. 5296, de 02.12.2004, da espécie (física, auditiva, visual, mental ou múltipla) \_\_\_\_\_.

Descrição da Deficiência:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Código CID-10: \_\_\_\_\_.

**- Deficiência física:** alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física (exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções), apresentando-se sob a forma de:

1. paraplegia
2. paraparesia
3. monoplegia
4. monoparesia
5. tetraplegia
6. tetraparesia
7. triplegia
8. triparesia
9. hemiplegia
10. hemiparesia
11. ostomia
12. amputação ou ausência de membro
13. paralisia cerebral
14. nanismo
15. membros com deformidade congênita ou adquirida

**- Deficiência Auditiva (anexar exame audiométrico):** perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

**- Deficiência Visual (anexar exame oftalmológico):**

1. cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
2. a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica.
3. os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°.
4. ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.
5. visão monocular (Súmula n. 377, do STJ)

**- Deficiência Mental:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. comunicação
2. cuidado pessoal
3. habilidades sociais
4. utilização dos recursos da comunidade
5. saúde e segurança
6. habilidades acadêmicas
7. lazer
8. trabalho

**- Deficiência Múltipla:** associação de duas ou mais deficiências;

**- Reabilitação pela Previdência Social (anexar declaração do INSS).**

Local e Data: \_\_\_\_\_

Nome completo do médico/CRM: \_\_\_\_\_

Endereço para contato: \_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do médico: \_\_\_\_\_

**ANEXO III****MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para a área \_\_\_\_\_, venho por intermédio deste **REQUERER**, conforme Laudo Médico anexo, que minha inscrição seja efetivada como Deficiente, para fins de reserva de vaga nos termos prescritos pela legislação vigente.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato)  
(Nome Completo do Candidato)

**ANEXO IV****MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

À COMISSÃO EXAMINADORA

Processo Seletivo: \_\_\_\_\_ (área) \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ (endereço completo / cidade), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) sob nº \_\_\_\_\_ no Processo Seletivo regulado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, promovido pela Prefeitura Municipal de Bauru para a área de \_\_\_\_\_, venho respeitosamente perante Vossa Senhoria, INTERPOR o presente Recurso Administrativo, visando: (citar pedidos e fundamentos do recurso).

Diante do exposto REQUER-SE (citar os requerimentos do candidato Recorrente).

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Bauru/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_ (Assinatura do Candidato)

(Nome Completo do Candidato)

(Telefones para Contato)

**ANEXO V  
CRONOGRAMA**

DATAS	EVENTOS
23/06/2018	1ª Publicação Diário Oficial de Bauru
28/06/2018	2ª Publicação Diário Oficial de Bauru
10/07/2018	3ª Publicação Diário Oficial de Bauru
14/07/2018	Abertura das Inscrições
23/07/2018	Encerramento das Inscrições
14/07 a 23/07/2018	Período para solicitar: condição especial para realizar a prova e vaga de deficiente
14/07 a 03/08/2018	Período para solicitar condição especial para lactante
26/07/2018	Publicação deferimento/indeferimento de Requerimento para Condição Especial e Vaga de Deficiente
26/07/2018	1º Edital de Convocação da Prova Objetiva
31/07/2018	2º Edital de Convocação da Prova Objetiva
04/08/2018	3º Edital de Convocação da Prova Objetiva
05/08/2018	Previsão da Realização da Prova Objetiva
07/08/2018	Previsão Divulgação do Gabarito
16/08/2018	Previsão de Classificação Final
28/08/2018	Previsão de Homologação

Bauru/SP, 23 de junho de 2018.

**DAVID JOSÉ FRANÇO SO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Examinadora do Desenvolvimento na Carreira do Magistério – Acesso para o cargo efetivo de **Especialista em Gestão Escolar – DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Edital nº 01/2018)** informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 30/06/2018:

**E-Doc nº 44928/2018 – INDEFERIDO**

A candidata Recorrente fica **CONVOCADA** para tomar ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru/SP da fundamentação da decisão proferida no Recurso Administrativo interposto.

Bauru/SP, 12 de julho de 2018.

Comissão Examinadora

**Portaria nº 409/2018**

**RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Examinadora do Concurso Público realizado para provimento do cargo efetivo de **TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA (Edital nº 09/2018)** informa a decisão proferida no Recurso Administrativo interposto referente ao **GABARITO** publicado no Diário Oficial de Bauru no dia 26/06/2018:

**E-Doc nº 42864/2018 – INDEFERIDO**

O candidato Recorrente fica **CONVOCADO** para tomar ciência no Departamento de Recursos Humanos – Secretaria Municipal de Administração, localizado na Praça das Cerejeiras, nº 01-59, Vila Noemy, 2º andar – Bauru/SP da fundamentação da decisão proferida no Recurso Administrativo interposto.

Bauru/SP, 12 de julho de 2018.

Comissão Examinadora

**Portaria nº 511/2018**

**ACÚMULO**

A Prefeitura Municipal de Bauru por meio da Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Recursos Humanos, em cumprimento ao disposto pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 5.795/2009, **INFORMA** a decisão proferida no Requerimento de Acúmulo de Cargos Públicos no mês de Junho/2018.

NOME	CARGO (ANTERIOR) E JORNADA	CARGO PMB E JORNADA
IZABEL CRISTINA MARQUES ANTUNES	Médico Pediatra – FAMESP – Maternidade Santa Isabel/ Bauru-SP - Jornada de 12 horas semanais.	Especialista em Saúde – Médico Pediatra – SMS – Jornada de 20 horas semanais

RICARDO BERTOLI DE SOUZA	Especialista em Saúde - Médico Clínico – Prefeitura Municipal de Bauru-SP - Jornada de 36 horas semanais.	Especialista em Saúde – Médico Ortopedista – SMS – Jornada de 24 horas semanais
ALINE FERNANDA COLACINO	Professor de Educação Básica I – E.E. Prof. Henrique Bertolucci – Bauru/SP - Jornada de 38 horas semanais.	Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental – 1º ao 5º ano – SME – Jornada de 20 horas semanais
FRANCIELE COSTA DA SILVA PEREZ	Enfermeiro – IAMSPE – C.E.A.M.A. Bauru-SP - Jornada de 30 horas semanais.	Especialista em Saúde – Enfermeiro – SMS – Jornada de 36 horas semanais
DAIVID BAUTZ DA SILVA	Professor de Educação Básica II – E.E. Prof. Sebastião Inoc Assumpção – Bauru/SP - Jornada de 18 horas semanais.	Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental – 6º ao 9º ano – Arte – SME – Jornada de 20 horas semanais
VANILDA GALVINO MOREIRA FURLANETTO	Professor de Educação Básica I – E.E. Prof. Silvério São João – Bauru/SP - Jornada de 25 horas semanais.	Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Infantil – SME – Jornada de 20 horas semanais
PATRÍCIA ROBERTA PIRES DE MORAES REIS LOPES	Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial – EMEI Vera Lucia Cury Savi – Bauru/SP – Jornada de 20 horas semanais	Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Especial – SME – Jornada de 20 horas semanais
MARIANA DOS REIS ALEXANDRE	Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Infantil – EMEI Profª Rosângela Vieira Martins de Carvalho – Bauru/SP – Jornada de 20 horas semanais	Especialista em Educação Adjunto – Professor Substituto de Educação Básica – Fundamental – 1º ao 5º ano – SME – Jornada de 20 horas semanais

Bauru/SP, 12 de julho de 2018.

### ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

#### CURSO: “NOÇÕES BÁSICAS DE DIREITO TRIBUTÁRIO”

**Ementa:** 1–Direito Tributário; 2–Sistema Constitucional Tributário (Competências Tributárias); 3–Princípios Tributários; 4–Vigência e aplicação da Legislação Tributária; 5–Tributos; 6- Obrigação Tributária (fato gerador; sujeitos ativo e passivo; e, responsabilidade tributária); 7– Crédito Tributário (lançamento; suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário); 8- Administração Tributária.

As inscrições estarão abertas a todos os servidores da Prefeitura Municipal de Bauru e poderão aproveitar o certificado para fins de Progressão por Qualificação Profissional os servidores lotados nos cargos: Agente de Administração; Técnico de Administração; Técnico de Contabilidade; Técnico Orçamentário; Técnico Tributário; Paralegal; Contador; Economista; Auditor Fiscal Tributário e Procurador Jurídico enquadrados na Lei 5975/10.

**Data e horário:** 08/08; 15/08; 22/08 –14h às 17h.

**Carga horária:** 09 horas

**Vagas:** 50

**Local:** Auditório do Gabinete do Prefeito.

#### Palestrante: José Roberto Anselmo

Doutor em Direito Constitucional pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC SP (2006), mestre em Direito Constitucional pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru (2001) ITE BAURU e especialista em Direito pela ITE. Atualmente é professor do Centro Universitário de Bauru da Instituição Toledo de Ensino nos cursos de Direito (Direito Constitucional), Administração (Direito Tributário), Contabilidade (Direito Tributário) e Economia (Direito Tributário) e do Programa de Pós- Graduação Stricto Sensu em Direito - Mestrado e Doutorado.

Professor do Curso de Mestrado Minterstitucional ITE - CIESA (Manaus).

Procurador do Município de Bauru e Advogado.

**Inscrições:** das 14h do dia 22/06/2018 às 12h do dia 08/08/2018, através do site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

· Clique em secretaria da administração – escola de governo – inscrições – preencha CPF e Matrícula – selecione o curso e clique em matricular-se.

**OBS: OS SERVIDORES QUE NÃO SE INSCREVEREM ATRAVÉS DO SITE NÃO TERÃO DIREITO A CERTIFICADO.**

## EXTRATOS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2.122/16 - PROCESSO Nº 17.737/16 Ap. 57.505/14 (capa) - CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE BAURU - CONVENIADA: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A - OBJETO:** As partes resolvem acrescentar na Cláusula Primeira o item 1.2, com a seguinte redação: “1.2. A CONVENIADA se compromete a oferecer os seguintes benefícios: Coberturas de acordo com a necessidade de cada família. Produtos individuais: Vip Mais: Está estruturado em regime financeiro de repartição simples e conjuga um pecúlio cujo valor será pago de uma só vez ao(s) beneficiário(s) indicado(s) em caso de morte do participante e um seguro

de acidentes pessoais que será pago aos beneficiários em caso de morte por acidente; **Vip Mais:** Está estruturado em regime financeiro de repartição simples e conjuga um pecúlio cujo valor será pago de uma só vez ao(s) beneficiário(s) indicado(s) em caso de morte do participante e um seguro de acidentes pessoais que será pago aos beneficiários em caso de morte por acidente; **Vip Previdente:** Está estruturado em regime financeiro de repartição simples cujo objetivo é conceder um benefício ao(s) beneficiário(s) indicado(s) em caso de morte por qualquer causa. Além disso, o produto oferece um serviço de assistência funeral individual; Ambos consignados em folha de pagamento com preços a partir de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) mensais para maior comodidade do servidor.

Planos Seguro de Vida no valor mensal de R\$ 25,00:					
Vip Previdente		Vip Mais		Vip Resgatável	
Idade	Benefício	Idade	Benefício	Idade	Benefício
14	182.481,76	14	96.199,80	14	57.280,33
20	110.619,47	20	71.658,16	20	45.036,12
30	121.359,23	30	75.990,99	30	28.840,39
40	69.637,89	40	51.883,86	40	16.902,97
50	31.289,12	50	27.120,01	50	9.668,15
60	13.000,52	60	12.217,30	60	5.369,86
70	5.236,70	70	5.105,73	70	2.859,61
80	2.037,16	80	2.017,03	80	1.460,28

As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta, passando a ter a seguinte redação: “CLÁUSULA SEXTA: O presente convênio vigorará por mais 12 (doze) meses, de 30 de maio de 2.018 a 30 de maio de 2.019, passando de 24 (vinte e quatro) meses para 36 (trinta e seis) meses”. - ASSINATURA: 06/04/18.

# Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Levi Momesso  
Secretário

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

**Telefone:** (0xx14) 3223-1675

**E-mail:** agricultura@bauru.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

**Endereço:** Rua Carmelo Zamataro s/n

**CEP:** 17110-000 - Distrito de Tibiriza

**Telefone:** (0xx14) 3279-1218

Horário de Expediente: Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

#### FEIRAS LIVRES

DOMINGO				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Beija Flor	Rua Vicente San Roman	5 A 6	06:00 às 12:00
FLC	Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	06:00 às 12:00
FLC	Bela Vista	Rua Alto Acre	11	06:00 às 12:00
FLC	Bela Vista	Rua Nicola Avalone	11	06:00 às 12:00
FLC	Bela Vista	Rua Afonso Simoneti	12	06:00 às 12:00
FLC	Centro	Rua Marcondes Salgado	5	06:00 às 12:30
FLC	Centro	Rua Gustavo Maciel	4 A 7	06:00 às 12:30
FLC	Centro	Rua Ezequiel Ramos	6	06:00 às 12:30
FLC	Centro	Rua Julio Prestes	2	06:00 às 12:30
FLC	Conj. Hab. Joaquim Guilherme	Rua Bernardino De Campos	28	06:00 às 12:00
FLC	Gasparini	Rua Graficos	3	06:00 às 12:00
FLC	Gasparini	Rua Graficos	3	06:00 às 12:00
FLC	Isaura P Garms	Rua Geraldo Teodoro	1	07:00 às 12:00
FRA	Jd.Redentor	Praça Alcides Pasquareli	S/N	06:00 às 12:00
SEGUNDA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Vila Universitaria	Rua Henrique Savi/Bauru Shopping	15	16:00 às 20:00
TERÇA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Altos Da Cidade	Rua Manoel Bento Cuz	2	06:30 às 11:00
FLC	Centro	Praça Dom Pedro II(Câmara Municipal)	01	15:00 às 20:30
FLC	Independencia	Rua Cuba	10 A 11	06:30 às 11:00
FPR	Octávio Rasi	Rua Joaquim Marques De Figueiredo	12	17:00 às 21:00
FLC	Presidente Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1	06:30 às 11:00
FLC	Vila Noemi	Praça Das Cerejeiras	S/N	06:00 às 14:00
FLC	Vista Alegre	Alameda Gerânios	4 A 5	06:30 às 11:00
QUARTA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Altos Da Cidade	Rua Floriano Peixoto	9 A 10	06:30 às 11:00
FLC	Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	06:30 às 11:00
FLC	Industrial	Praça Antonio Pedroso	S/N	06:30 às 11:00
FPR	Jardim Nasralla	Praça José Dos Santos - R.Annis Dabus C/ R.Antônio Alves	S/N	16:00 às 20:00
FLC	Jd Colina Verde	Rua Lazara Leoni Santana	S/N	16:00 às 20:00
FLC	Mary Dota	Via Local Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00
FLC	Nova Esperança	Rua Manoel Faria Inijosa	5 A 6	06:30 às 11:00

QUINTA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Bela Vista	Rua Silva Jardim	14 A 16	06:30 às 11:00
FLC	Jardim Solange	Praça Raimundo Luis Da Silva	S/N	16:00 às 20:00
FLC	Jd Brasil	Travessa Nereide Arruda Dos Santos	1	06:00 às 11:00
FLC	Jd Estoril	Praça Nabih Gebara	S/N	16:00 às 20:00
FRA	Mary Dota	Avenida Marcos De Paula Rafael	19	16:00 às 20:00
FLC	Paulistano	Rua Minas Gerais	13	06:30 às 11:00
FLC	VI Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 A 13	06:30 às 11:00
SEXTA-FEIRA				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FLC	Centro	Rua Virgilio Malta	14 A 15	06:30 às 11:00
FLC	Geisel	Rua Pessegueiros	3	16:00 às 20:00
FLC	Granja Cecilia	Rua Frederico Da Silva	1	16:00 às 20:00
FRA	Jardim Jacyra/Pq.São Geraldo	Praça Getúlio De Oliveira Barreto	S/N	06:00 às 11:00
FLC	Jd Europa	Rua Clovis Barreto Melchert	6	06:30 às 11:00
FLC	Parque Residencial Flamboyant	Rua Victor Curvello De Ávila Santos	02	16:00 às 20:00
FLC	Redentor	Rua Santa Paula	3 A 4	06:00 às 11:00
FLC	Santa Luzia	Rua Bauru	7	06:30 às 11:00
SÁBADO				
Tipo	Bairro	Endereço	Quadras	Horário
FRA	Núcleo Habitacional Eurico Gaspar Dutra	Praça São Pedro – Rua Da Igreja	1	16:00 às 20:00
FLC	Otávio Rasi	Praça Aristides R. De Moraes	S/N	06:00 às 11:00
FLC	Pousada Da Esperança Ii	Rua Pedro De Castro Pereira	7	06:30 às 11:00
FLC	Pq. Vista Alegre	Alameda Glicínias	1	06:30 às 11:00
FLC	Seabra	Rua Marcílio Dias	5	06:30 às 11:00
FLC	Souto	Rua Carlos De Campos	10 A 14	06:30 às 11:00

Obs. Nos Locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

**PORTARIA Nº 22 /2018**

LEVI MOMESSO, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE em conformidade com o DECRETO Nº 10088 DE SETEMBRO DE 2005, os servidores abaixo relacionados para dirigir as viaturas que pertencem a Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento por um período de 06 (seis) meses, com todas as responsabilidades cabíveis, quando da insuficiência, aferida no momento da utilização, dos servidores ocupantes de cargo de motorista.

NOME	MATRICULA	CATEGORIA
Esmeraldo Pereira	13.767	B

Bauru, 25 de Junho de 2018.

Levi Momesso  
Secretário Municipal de Agricultura

# Secretaria de

# Economia e Finanças

**Everson Demarchi**

**Secretário**

**DIVISÃO DE CONTROLE FINANCEIRO**

Dando cumprimento a emenda da Lei Orgânica nº 040, artigo 51, inciso XXIII de 30/11/98, publicamos as movimentações financeiras a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
DEMONSTRATIVO DA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA  
(Emenda à Lei Orgânica do Município nº 40 – Artigo 51 Inciso XXIII)

<b>02 DE MAIO DE 2018</b>		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	58.343.454,83
Receita	R\$	8.119.690,56
Despesa	R\$	2.181.219,72
Saldo Disponível	R\$	64.281.925,67
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	88.134.119,98
Receita	R\$	3.722.193,91
Despesa	R\$	118.871,91
Saldo Atual	R\$	91.737.441,98
<b>03 DE MAIO DE 2018</b>		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	64.281.925,67
Receita	R\$	1.259.348,11
Despesa	R\$	2.535.703,57
Saldo Disponível	R\$	63.005.570,21
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	91.737.441,98
Receita	R\$	2.374.294,40

Despesa	R\$	4.252.166,34
Saldo Atual	R\$	89.859.570,04
<b>04 DE MAIO DE 2018</b>		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	63.005.570,21
Receita	R\$	2.060.845,11
Despesa	R\$	2.377.825,05
Saldo Disponível	R\$	62.688.590,27
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	89.859.570,04
Receita	R\$	1.345.126,78
Despesa	R\$	2.037.343,64
Saldo Atual	R\$	89.167.353,18
<b>07 DE MAIO DE 2018</b>		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	62.688.590,27
Receita	R\$	12.518.318,16
Despesa	R\$	14.200.855,92
Saldo Disponível	R\$	61.006.052,51
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	89.167.353,18
Receita	R\$	1.151.437,35
Despesa	R\$	280.195,03
Saldo Disponível	R\$	90.038.595,50
<b>08 DE MAIO DE 2018</b>		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	61.006.052,51
Receita	R\$	1.958.422,29
Despesa	R\$	3.591.254,58
Saldo Disponível	R\$	59.373.220,22
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	90.038.595,50
Receita	R\$	2.062.697,98
Despesa	R\$	2.227.468,96
Saldo Atual	R\$	89.873.824,52
<b>09 DE MAIO DE 2018</b>		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	59.373.220,22
Receita	R\$	1.128.690,55
Despesa	R\$	24.474,05
Saldo Disponível	R\$	60.477.436,72
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	89.873.824,52
Receita	R\$	90.537,26
Despesa	R\$	1.456.570,96
Saldo Atual	R\$	88.507.790,82
<b>10 DE MAIO DE 2018</b>		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	60.477.436,72
Receita	R\$	7.014.868,83
Despesa	R\$	8.118.209,75
Saldo Disponível	R\$	59.374.095,80
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	88.507.790,82
Receita	R\$	5.164.381,77
Despesa	R\$	1.437.369,90
Saldo Atual	R\$	92.234.802,69
<b>11 DE MAIO DE 2018</b>		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	59.374.095,80
Receita	R\$	1.005.038,15
Despesa	R\$	664.886,37
Saldo Disponível	R\$	59.714.247,58
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	92.234.802,69
Receita	R\$	1.746.687,35
Despesa	R\$	532.503,05
Saldo Atual	R\$	93.448.986,99
<b>14 DE MAIO DE 2018</b>		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	59.714.247,58
Receita	R\$	1.119.081,24
Despesa	R\$	227.885,33
Saldo Disponível	R\$	60.605.443,49

<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	93.448.986,99
Receita	R\$	4.062.124,08
Despesa	R\$	3.536,40
Saldo Atual	R\$	97.507.574,67
15 DE MAIO DE 2018		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	60.605.443,49
Receita	R\$	5.919.330,41
Despesa	R\$	2.005.452,14
Saldo Disponível	R\$	64.519.321,76
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	97.507.574,67
Receita	R\$	3.074.143,03
Despesa	R\$	1.666.223,72
Saldo Atual	R\$	98.915.493,98
16 DE MAIO DE 2018		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	64.519.321,76
Receita	R\$	11.433.312,66
Despesa	R\$	10.410.643,57
Saldo Disponível	R\$	65.541.990,85
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	98.915.493,98
Receita	R\$	205.937,23
Despesa	R\$	1.669.626,43
Saldo Atual	R\$	97.451.804,78
17 DE MAIO DE 2018		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	65.541.990,85
Receita	R\$	10.236.619,13
Despesa	R\$	8.246.679,18
Saldo Disponível	R\$	67.531.930,80
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	97.451.804,78
Receita	R\$	2.282.900,18
Despesa	R\$	4.614.939,61
Saldo Atual	R\$	95.119.765,35
18 DE MAIO DE 2018		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	67.531.930,80
Receita	R\$	4.165.859,18
Despesa	R\$	3.436.118,87
Saldo Disponível	R\$	68.261.671,11
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	95.119.765,35
Receita	R\$	2.889.839,84
Despesa	R\$	1.049.230,57
Saldo Atual	R\$	96.960.374,62
21 DE MAIO DE 2018		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	68.261.671,11
Receita	R\$	761.551,25
Despesa	R\$	100.760,68
Saldo Disponível	R\$	68.922.461,68
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	96.960.374,62
Receita	R\$	247.197,66
Despesa	R\$	167.669,59
Saldo Atual	R\$	97.039.902,69
22 DE MAIO DE 2018		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	68.922.461,68
Receita	R\$	12.519.287,49
Despesa	R\$	10.174.030,49
Saldo Disponível	R\$	71.267.718,68
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	97.039.902,69
Receita	R\$	9.020.962,23
Despesa	R\$	8.518.477,68
Saldo Atual	R\$	97.542.387,24
23 DE MAIO DE 2018		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	71.267.718,68
Receita	R\$	1.389.119,20
Despesa	R\$	159.687,33

Saldo Disponível	R\$	72.497.150,55
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	97.542.387,24
Receita	R\$	2.503.081,48
Despesa	R\$	2.662.507,95
Saldo Atual	R\$	97.382.960,77
24 DE MAIO DE 2018		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	72.497.150,55
Receita	R\$	2.232.739,64
Despesa	R\$	2.915.003,49
Saldo Disponível	R\$	71.814.886,70
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	97.382.960,77
Receita	R\$	2.148.320,88
Despesa	R\$	1.483.662,51
Saldo Atual	R\$	98.047.619,14
25 DE MAIO DE 2018		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	71.814.886,70
Receita	R\$	1.091.813,99
Despesa	R\$	644.080,72
Saldo Disponível	R\$	72.262.619,97
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	98.047.619,14
Receita	R\$	139.611,77
Despesa	R\$	4.652.104,68
Saldo Atual	R\$	93.535.126,23
28 DE MAIO DE 2018		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	72.262.619,97
Receita	R\$	6.177.860,36
Despesa	R\$	7.477.842,48
Saldo Disponível	R\$	70.962.637,85
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	93.535.126,23
Receita	R\$	1.400.000,90
Despesa	R\$	1.903.838,79
Saldo Atual	R\$	93.031.288,34
29 DE MAIO DE 2018		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	70.962.637,85
Receita	R\$	26.284.635,90
Despesa	R\$	14.092.120,54
Saldo Disponível	R\$	83.155.153,21
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	93.031.288,34
Receita	R\$	12.116.188,18
Despesa	R\$	20.089.485,19
Saldo Atual	R\$	85.057.991,33
30 DE MAIO DE 2018		
<b>CONTA MOVIMENTO</b>		
Saldo Anterior	R\$	83.155.153,21
Receita	R\$	15.313.589,80
Despesa	R\$	39.451.610,16
Saldo Disponível	R\$	59.017.132,85
<b>CONTA VINCULADA</b>		
Saldo Anterior	R\$	85.057.991,33
Receita	R\$	4.396.336,35
Despesa	R\$	73.606,00
Saldo Atual	R\$	89.380.721,68

EVERSON DEMARCHI  
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

ROSSANA C. I. DOS SANTOS  
DIRETORA DIV CONTROLE  
FINANCEIRO

**Secretaria do Meio Ambiente**  
**Sidnei Rodrigues**  
**Secretário**

Avenida Alfredo Maia, 1-10 – Vila Falcão – Fone:- 3239-2766 e 3234-6849  
Horário de atendimento:- de Segunda à Sexta-feira, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h.  
INTERNET: E-mail: [meioambiente@bauru.sp.gov.br](mailto:meioambiente@bauru.sp.gov.br)

**ARBORIZAÇÃO URBANA**

**ATENÇÃO**

\*Para solicitar a substituição/poda procure o Poupa Tempo com comprovante de propriedade do imóvel e documentos pessoais (cópias simples), conforme **Lei nº 4368/99**.

\*A substituição de árvore só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial.

“Deferido o pedido, o munícipe terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, para efetivar a supressão da árvore e de 15 (quinze) dias, a partir da supressão, para substituição da mesma, sob pena prevista nesta lei. (NR)” **(Art. Alterado pela Lei nº 4714/01)**

\*As despesas com a substituição ficarão a cargo do requerente.

\* As mudas das espécies vegetais arbóreas para substituição/habite-se, deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros (um metro e cinquenta centímetros) e estarem orientadas por tutor e protegidas por gradil **(parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 8806/00)**.

\*A poda de árvore em domínio público somente será permitida seguindo as especificações contidas no **artigo 21 da Lei nº 4368/99** que cita: servidor da prefeitura, Empresas responsáveis pela infra-estrutura urbana, Equipe do Corpo de Bombeiros e Pessoas credenciadas pela SEMMA.

As referidas Leis podem ser consultadas nos links a seguir:

Lei nº 4368/99: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4368.pdf)

Lei nº 4714/01: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/leis/lei4714.pdf)

Decreto nº 8806/00: [http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist\\_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf](http://www.bauru.sp.gov.br/arquivos2/sist_juridico/documentos/decretos/dec8806.pdf)

**INFRAÇÕES**

**Capítulo II – Das Infrações e das Penas - art. 42 da Lei 4368/99**

“Ao infrator serão aplicadas penalidades na seguinte ordem:

I - arrancar mudas de árvores- multa de 40 UFIRs, por muda e replantio;

II - por infração ao disposto no artigo 30 desta lei- multa de 40 UFIRs;

III - promover poda drástica em qualquer espécie vegetal de porte arbóreo: multa de 180 UFIRs, por árvore;

IV - Suprimir ou anelar espécie arbórea sem a devida autorização: multa de 300 UFIRs, por árvore e replantio;

V - Desrespeitar quaisquer dos artigos referentes ao planejamento de arborização urbana - multa de até 1000 UFIRs e embargo das obras, até que se cumpra com as obrigações imposta na lei;

VI - Não replantio legalmente exigido - multa de 180 UFIRs por mês de atraso e por árvore.”

**ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA**

**Nas calçadas que dão suporte a rede elétrica deverão ser plantadas mudas de pequeno porte:**

**Sugestão:** caqui do cerrado (*Diospyros hispida*); cerejeira do rio grande (*Eugenia involucrata*); tamanqueiro (Byrsonima intermedia); astrapéia (*Dombeya wallichii*), acerola (*Malpighia glabra*), arará (*Psidium cattleianum*), grevilha anã (*Grevillea banksii*), cambuí (*Myrciaria tenella*), calicarpa (*Callicarpa reevesii*), pitanga (*Eugenia uniflora*); mulungu do litoral (*Erythrina speciosa*); neve da montanha (*Euphorbia leucocephala*); urucum (*Bixa orellana*); flamboyant mirim (*Caesalpinia pulcherrima*), escova de garrafa (*Callistemon sp.*), siraricito (*Cajoba sophorocarpa*), nêspira (*Eriobotrya japonica*), calabura (*Muntingia calabura*), ipê branco (*Tabebuia rosea-alba*), Calliandra (*Calliandra houstoniana*), jabuticaba (*Myrciaria cauliflora*), uvaia (*Eugenia pyriformis*), Amora (*Morus nigra*), Jambo branco (*Syzygium aqueum*), Pausanto (*Kielmeyera coriácea*), Folha de Serra (*Ouratea spectabilis*), Romã (*Punica granatum*), Cerejeira (*Prunus campanulata*), Pequeno Barbatimão (*Stryphnodendron adstringens*, *S. polyphyllum*), Cerejeira ornamental (*Prunus serrulata*), Gabiroba (*Campomanesia xanthocarpa*).

**Nas calçadas opostas a rede elétrica ou possuem fiação compacta deverão ser plantadas mudas de médio porte:**

**Sugestão:** jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*), quaresmeira (*Tibouchina granulosa*), pata-de-vaca (*Bauhinia sp*), louro pardo (*Cordia trichotoma*); alecrim de campinas (*Holocalyx balansae*); pau terra ( *Qualea grandiflora*; *Qualea parviflora*); amendoim falso (*Acosmium subelegans*); caviuna do cerrado (*Dalbergia miscolobium*); amendoim do campo (*Platypodium elegans*), bico de pato (*Machaerium aculeatum*); barbatimão (*Stryphnodendron rotundifolium*), candeia (*Piptocarpha rotundifolia*); falso barbatimão (*Dimorphandra mollis*); jacarandá do campo (*Machaerium acutifolium*); aldrago (*Pterocarpus violaceus*), olho de dragão (*Adenanthera pavonina*), pequi (*Caryocar brasilienses*), aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*), chuva de ouro (*Cassia fistula*), pau Brasil (*Caesalpinia echinata*), ipê amarelo do cerrado (*Tabebuia aurea*); ipê amarelo (*Tabebuia chrysotricha*), grumixama (*Eugenia brasiliensis*), magnólia branca (*Magnolia grandiflora*), magnólia amarela (*Michelia champaca*), amendoimzeiro (*Platypodium elegans*), fedegoso (*Senna macranthera*), cabreúva (*Myroxylon peruiferum*), Iofantera da amazônia (*Lophanthera lactescens*), tipuana (*Tipuana tipu*), resedá gigante (*Lagerstroemia speciosa*), acácia mimosa (*Acacia podalyraefoli*), dedaleiro (*Lafoensia pacari*), tamanqueira (*Pera glabrata*), mirindiba rosa (*Lafoensia glyptocarpa*), melaleuca (*Melaleuca alternifolia*); Mulungu – Coral (*Erythrina verna*), *Queretúria* (*Koeleruteria paniculata*), Tamarindo (*Tamarindus indica*), Albizia (*Albizia lebeck*), Chapéu de Sol ( *Terminalia catappa*), Alfeneiro (*Ligustrum lucidum*), Saboneteira (*Sapindus saponaria*), Jambo Amarelo (*Syzygium jambos*), Oliveira (*olea europaea*), Amarelinho (*Plathymenia reticulata*), Cedro (*Cedrela fissilis*), Jenipapo (*Genipa americana*), Cambuci (*Campomanesia phaea*), Ipê Felpudo (*Zeyheria tuberculosa*).

**DZB - DEPARTAMENTO ZOOBOTÂNICO**

**REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

PROCESSO: 44085/2017

INTERESSADA: Fatima Cristina Cardador

ENDEREÇO: Alameda das Resedas, L3, Q3, PMB: 04/176/03, Parque Vale São Cristovão  
ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Santa Bárbara localizada ao centro do imóvel  
SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

**PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:**

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S): VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS:**

PROCESSO: 17152/2018

INTERESSADA: Ana Carolina de Souza Seki Cavassan

ENDEREÇO: Rua Salvador Cacciola, nº 7-29, Jardim Carolina

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Ficus localizada ao centro do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 6321/2018

INTERESSADO: Deodato Kameitsi Naka

ENDEREÇO: Rua Lincoln Queiroz Orsini, nº 1-71, Jardim Europa

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 árvore da espécie Falso-chorão localizada à direita do imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

**DARA – DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

**AUTO DE INFRAÇÃO – LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

As empresas relacionadas abaixo infringiram o disposto na Lei Federal 9605/1998, Artigo 60 - “Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer parte do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licença ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas legais e regulamentares pertinentes”.

Portanto lavramos o presente Auto de Infração, impondo-lhe a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Observação: O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias. Após este prazo o processo será encaminhado à Dívida Ativa.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	MULTA
FABRÍCIO ALESSANDRO FORATO EPP	67155/2014	123/18	R\$ 500,00
MARCUS VINICIUS PEREIRA STEFANON 32841484858	6266/2018	125/18	R\$ 500,00

**ADVERTÊNCIAS**

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente informa que de acordo com o disposto no Artigo 1º do Decreto Municipal 13.134/2016 - “Fica proibida a queima de vegetação e qualquer tipo de resíduo em todo o território de Bauru atendendo ao que preconiza o Artigo 73 do Código Ambiental do Município de Bauru Lei 4.362/99. Ficando advertidos os responsáveis pelos terrenos conforme relação de processos abaixo que em caso de reincidência, queimada no mesmo lote, será lavrado Auto de Infração com multa que varia de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais à R\$27.000,00 (vinte e sete mil reais).

**Observação:** O prazo para apresentação do recurso no Poupatempo é de 20 (vinte) dias.

INTERESSADO/EMPRESA	PROCESSO	ADVERTÊNCIA
FÁTIMA APARECIDA CAMOLEZ SORIA	36914/2018	44/18
EUGÊNIA MARIA SELLMANN CHAVES	40570/2018	49/18
ESPÓLIO DE OSWALDO DIAS	40922/2018	58/18
ESPÓLIO DE OSWALDO DIAS	40937/2018	59/18
ÁLVARO LUIZ CARVALHO DE TOLEDO	36005/2018	65/18
PAGANI COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA	39327/2018	75/18
JITZ EMPREENDIMENTOS LDA	40978/2018	77/18
JITZ EMPREENDIMENTOS LDA	40990/2018	78/18
JITZ EMPREENDIMENTOS LDA	43410/2018	79/18
JITZ EMPREENDIMENTOS LDA	43414/2018	80/18
AFONSO GOMES JARDIM FILHO	43417/2018	81/18
ADÃO ARRUDA DE MATOS JUNIOR	44149/2018	82/18
ADÃO ARRUDA DE MATOS JUNIOR	44153/2018	83/18
ADÃO ARRUDA DE MATOS JUNIOR	44156/2018	84/18
ANNA ADMINISTRAÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	43325/2018	88/18
FELIPE SALIBA	43341/2018	89/18

TOPÁZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	40224/2018	90/18
TOPÁZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	44121/2018	91/18
TOPÁZIO OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	40223/2018	92/18

# Secretaria de Planejamento

Letícia Rocco Kirchner  
Secretária

[e-mail: planejamento@bauru.sp.gov.br](mailto:planejamento@bauru.sp.gov.br)

## EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO – COMÉRCIO

### COMUNICADO

Comunicamos que, conforme processo nº 33594/2018, o local sito à Rua Antônio Parreira de Miranda Filho, 1-09, Mary Dota, Bauru/SP, foi vistoriado pela divisão de fiscalização, e verificado que a atividade está encerrada no local. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. (requerente anônimo)

### NOTIFICAÇÃO

Conforme notificação/ ofício nº 536/2018, fica notificada a senhora Ana Flávia de Sousa Ribeiro, para o **ENCERRAMENTO** das atividades de “**Condicionamento físico, Pilates**” no endereço situado à Rua Rubens Arruda, 19-184, Jd. Estoril II, tendo em vista que não atende à Lei de Zoneamento vigente nº 2339/82 e alterações, anexo I, quadro 6. Face ao exposto, comunicamos que o não cumprimento, ou a omissão desta determinação explícita, **implicará na INTERDIÇÃO e demais sanções judiciais cabíveis.** (responsável recusou-se a assinar e receber)

### COMUNICADO

Conforme notificação/ ofício nº 314/2018, comunicamos à responsável Lucilene Cristina Carminato Quintiliano, à Rua Primo Pregoraro, 2-10, Santa Cândida, o indeferimento de prazo solicitado no processo 64571/2017, de 60 (sessenta) dias, concedendo apenas 5 (cinco) dias para apresentar o Certificado de Licenciamento Integrado mediante Cadastro em VRE, notificação 22094/2017 para atividade de Mercearia desenvolvida, sob pena de interdição e demais sanções administrativas cabíveis.

### COMUNICADO

Conforme ofício nº 102/2018, comunicamos à Iracy Valentim Ribeiro, referente processo nº 11338/2018 e processo 20690/2018, que a empresa situada à Rua Dr. Octavio Pinheiro Brisolla, nº 2-15, Vila Santa Tereza, Bauru/SP, foi vistoriada e o local encontra-se com licenciamento vigente, e quanto ao imóvel nº 2-09 não foi constatada atividade comercial. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. (requerente não localizada).

### COMUNICADO

Conforme ofício nº 93/2018, comunicamos à Daniel Simões Garcia, referente processo nº 23757/2017, que a empresa situada à Rua Nilo Peçanha, 9-70, Vila Pacifico II, Bauru/SP, foi vistoriada e o local encontra-se com licenciamento vigente, bem como retirou a placa de publicidade do local. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. (requerente não localizada).

### COMUNICADO

Comunicamos que, conforme processo nº 28471/2018, o local sito à Rua Calixto Sardo Cury, quadra 9, Vila Santista, Bauru/SP, foi vistoriado pela divisão de fiscalização, e verificado que o local é depósito de material de construção sem atividade comercial e sem atendimento. Isto posto, acompanharemos o respectivo local, sendo que as demais providências e penalidades serão adotadas dentro das legislações municipais vigentes. (requerente anônimo)

### COMUNICADO

Comunicamos que, conforme solicitação no processo nº 67920/2017, informamos que a Lei 4634/01 apenas disciplina e confere a autorização na época da promulgação da referida lei, e onde posteriormente não houve abertura para novas vagas, ficando qualquer prática ambulante fixa ao inerente irregular na cidade. (requerente não localizada)

### CONVITE

A Secretaria de Planejamento, em atendimento ao Estatuto da Cidade, convida toda a população a participar das Audiências Públicas referente à proposta do Projeto de Expansão do Perímetro Urbano, a realizar-se:

· Data: 12/07/2018 - Quinta-feira

- Horário: 19h.
- Local: EMEF "Geraldo Arone" - Rua João Prudente Sobrinho, 9-5 - N. Fortunato Rocha Lima.
- Data: 18/07/2018 - Quarta-feira
- Horário: 19h.
- Local: Câmara Municipal de Bauru - Praça Dom Pedro II - 1-50.Centro.

# Secretaria de Saúde

José Eduardo Fogolin Passos  
Secretário

Relação das licenças liberadas de 02 a 06/07/2018

A Vigilância sanitária do Município de Bauru deferiu os seguintes processos de licenças de funcionamento:

No. Protocolo: 29888/2018	Data do Protocolo: 16/04/2018
No. CEVS: 350600301-477-000950-1-0	Data de Vencimento: 04/07/2019
Razão Social: GN SANTOS E MODOLO FARMACIA LTDA - ME	
CNPJ/CPF: 26.702.825/0001-41	
Endereço: RUA JOSE PEREIRA GUEDES Nº 8-40 – PARQUE JULIO NOBREGA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 31167/2018	Data do Protocolo: 19/04/2018
No. CEVS: 350600301-477-000954-1-9	Data de Vencimento: 04/07/2019
Razão Social: GRACIELE APARECIDA ALHER GARROTE - ME	
CNPJ/CPF: 27.063.362/0001-88	
Endereço: RUA SALVADOR CACCIOLLA Nº 1-30 – VILA CAROLINA	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

No. Protocolo: 20419/2018	Data do Protocolo: 15/03/2018
No. CEVS: 350600301-477-000933-1-9	Data de Vencimento: 04/07/2019
Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A	
CNPJ/CPF: 61.585.865/1411-38	
Endereço: AV. GETULIO VARGAS Nº 25-0 LOTE 16/17/18 E 19 QD. 24 – VILA AVIAÇÃO	
CNAE: 4771-7/01 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	

Responsável(s) dos respectivos estabelecimentos acima assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento da licença de funcionamento emitida por esta Vigilância Sanitária.

## DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

### ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES	INTERESSADO
20048/18	LUIZ CARLOS PAGANI
38721/18	JONATAS DE OLIVEIRA RIBEIRO
14416/18	CONDOMINIO EDIFICIO RESIDENCIAL PENINSULA DE MARAU
32843/18	APARECIDA DE LIMA BATISTA

### NOTIFICAÇÃO

Conforme Art.1º, incisos I, II e parágrafo único da Lei Municipal nº 6809 de 29 junho de 2016, notificamos os proprietários dos terrenos baldios(TB), terrenos baldios murados(TBM), terrenos com construção inacabadas ou abandonadas(CA), imóvel com quintal de residência desocupada ou abandonada(QR) para procederem à capinação e limpeza dos mesmos. Face ao exposto, informamos que caso não adote as devidas providencias no prazo legal, implicará na aplicação de multa.

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
LUIZ APARECIDO DA SILVA	TB RUA ERNESTO GOMES DA SILVA QD 2 IMPAR – PQ JARAGUA	04	1229	011
LUIZ APARECIDO DA SILVA	TB RUA ERNESTO GOMES DA SILVA QD 2 IMPAR – PQ JARAGUA	04	1229	036
ADHERBAL CORREA BERNARDES	TB RUA PROF ANTONIO REIS FILHO QD 7 PAR – V AVIAÇÃO	02	0786	001
ADHERBAL CORREA BERNARDES	TB RUA PROF ANTONIO REIS FILHO QD 7 PAR – V AVIAÇÃO	02	0786	008

ADHERBAL CORREA BERNARDES	TB	RUA PROF ANTONIO REIS FILHO QD 7 PAR – V AVIAÇÃO	02	0786	007
ADHERBAL CORREA BERNARDES	TB	RUA PROF ANTONIO REIS FILHO QD 7 PAR – V AVIAÇÃO	02	0786	006
ADHERBAL CORREA BERNARDES	TB	RUA PROF ANTONIO REIS FILHO QD 7 PAR – V AVIAÇÃO	02	0786	005
ADHERBAL CORREA BERNARDES	TB	RUA PROF ANTONIO REIS FILHO QD 7 PAR – V AVIAÇÃO	02	0786	004
ADHERBAL CORREA BERNARDES	TB	RUA PROF ANTONIO REIS FILHO QD 7 PAR – V AVIAÇÃO	02	0786	003
ADHERBAL CORREA BERNARDES	TB	RUA PROF ANTONIO REIS FILHO QD 7 PAR – V AVIAÇÃO	02	0786	002
JOSE SILVIO TOSI	TB	RUA NATAL FORNAZARI QD 1 - TANGARAS	03	3001	020
GV PARTICIPAÇÕES E GESTAO DE ATIVOS LTDA ME	QR	RUA ARAUJO LEITE Nº 13-32 - CENTRO	01	0058	013
MARIO LEME DA SILVA JUNIOR	TB	RUA MOISES LEME DA SILVA QD 3 IMPAR – JD AMERICA	02	0298	017
MARIO LEME DA SILVA JUNIOR	TB	RUA MOISES LEME DA SILVA QD 3 IMPAR – JD AMERICA	02	0298	018
MILTON TOSHIYUKI WATANABE	TB	RUA LUIS FERRARI QD 6 – PQ DAS NAÇÕES	02	3023	003
LAERTE LEITE CORDEIRO	TB	RUA LUIS FERRARI QD 6 – PQ DAS NAÇÕES	02	3022	005
LAERTE LEITE CORDEIRO	TB	RUA LUIS FERRARI QD 6 – PQ DAS NAÇÕES	02	3022	004
LAERTE LEITE CORDEIRO	TB	RUA LUIS FERRARI QD 6 – PQ DAS NAÇÕES	02	3022	003
JURANDIR BAGNOL	TBM	RUA GIOCONDO TURINI ANTIGO Nº 12-34 – JD OURO VERDE	05	0928	004
NEUSA MARIA DE CAMARGO	TB	RUA CARLOS TEIXEIRA GOMES QD 10 - TANGARAS	03	3062	023
PAULO CESAR SILVA MATHEUS	QR	RUA SAINT MARTIN Nº 16-30 - CENTRO	01	0105	011
PAULO QUEIROZ CENTURIONE	TBM	RUA TIBURCIO VILLAÇA QD 1 PAR – BELA VISTA	04	0291	027
VIVERBEM CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA	TBM	RUA HENRIQUE SAVI QD 6 PAR – CIDADE UNIVERSITARIA	02	0391	005
JOSE BOTELHO DE FIGUEIREDO	TB	RUA LAVINIA MARIA DE JESUS QD 1 IMPAR – V AVIAÇÃO	02	0749	003
SEBASTIÃO FABIANO DE OLIVEIRA	TB	RUA MARIA ELFRIDA HJERTQUIST QD 2 – JD IVONE	04	3047	002
EUFLAVIO DE CARVALHO JUNIOR	TB	AV ROSA MALANDRINO MONDELLI QD 13 GLEBA – JD MENDONÇA	04	1688	001
CRISTIANE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TBM	RUA MIGUEL DEBIA QD 3 IMPAR – POUSADA DA ESPERANÇA	04	3486	043
INDIANARA IZABELLI RAMOS	TB	RUA FRANCISCO MAIOLO QD 2 – JD FLORIDA	04	0887	026
EFRAIM MARQUES	TB	RUA ROSENVALDO DE ABREU RIBEIRO QD 8 IMPAR – V POPULAR	05	0980	010
ESPOLIO DE JOAO MARQUES	TB	RUA ROSENVALDO DE ABREU RIBEIRO QD 8 IMPAR – V POPULAR	05	0980	009
ESPOLIO DE JOAO MARQUES	TB	RUA ROSENVALDO DE ABREU RIBEIRO QD 8 IMPAR – V POPULAR	05	0980	008

ESPOLIO DE JOAO MARQUES	TB	RUA ROSENVALDO DE ABREU RIBEIRO QD 8 IMPAR – V POPULAR	05	0980	007
DINARTE BATISTETI	TBM	RUA ALAMEDA DAS ROSAS QD 5 PAR – VISTA ALEGRE	04	0163	014
OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	TB	RUA III ANTONIO JOSE PARENTE QD 1 IMPAR – JD NOVA MARILIA	04	3176	025
OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	TB	RUA III ANTONIO JOSE PARENTE QD 1 IMPAR – JD NOVA MARILIA	04	3176	026
OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	TB	RUA III ANTONIO JOSE PARENTE QD 1 IMPAR – JD NOVA MARILIA	04	3176	027
OTAVIO JUNQUEIRA MOTTA LUIZ	TB	RUA III ANTONIO JOSE PARENTE QD 1 IMPAR – JD NOVA MARILIA	04	3176	028
ANTONIO MOREIRA FILHO	TB	RUA ANTONIO JOSE PARENTE QD 1 PAR – V GARCIA	04	3352	001
MICHEL FENE	TB	RUA MARIA ELFRIDA HJERTQUIST QD 4 PAR- JD IVONE	04	3035	004
GISELDA APARECIDA BONFIM DA SILVA	OUTROS	RUA PROF CARLOS GOMES PEIXOTO DE MELO QD 3 IMPAR – V PACIFICO	05	0206	020
TEREZINHA ZANFERRARI LOZIGIA	TB	RUA KANEAKI IJUM QD 2 IMPAR – V NOVA NIPONICA	05	0641	045
SUZANA LUZIA COELHO FIGLIOLIA	TBM	RUA ABRAHÃO RAHAL QD 2 IMPAR – JD AMALIA	02	0300	009
GUILHERME DE CARVALHO	TB	RUA ALASKA QD 22 IMPAR – JD ANA LUCIA	05	1058	020
MANOEL RICARDO PINTO DOS SANTOS	QR	RUA AFONSO TEPEDINO Nº 6-48 – V INDUSTRIAL	05	0021	009
MARIA DE LOURDES BERTOLINO RODRIGUES	TB	RUA JOSE CAMELO DE AGUIAR QD 2 IMPAR – V QUAGGIO	04	0311	017
RODOLFO SANDRO MARTINS	QR	RUA ALAMEDA PERIQUITOS QD 1 – VALE DO IGAPO	03	1174	008
ELIEL DA SILVA ALVES	TB	RUA LUIZ JOSE COELHO QD 3 PAR – NOVO JD PAGANI	04	0840	008
EVERTON PEDRO FELICIO	TB	RUA LUIZ JOSE COELHO QD 3 PAR – NOVO JD PAGANI	04	0840	022
RENATO BUENO DA SILVA	TB	RUA LUIZ JOSE COELHO QD 3 PAR – NOVO JD PAGANI	04	0840	024
ANGELO TEIXEIRA DE CAMARGO	TB	RUA LUIZ JOSE COELHO QD 3 PAR – NOVO JD PAGANI	04	0840	011
TOPAZIO OPERAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA	TB	RUA LUIZ JOSE COELHO QD 3 PAR – NOVO JD PAGANI	04	0840	013
BEATRIZ PAIXÃO ANASTACIO	TBM	RUA PROF OLGA SANTORI CASAL QD 4 IMPAR – JD FLORIDA	04	0878	005
VALDECI BORGES DE CARVALHO	TB	RUA ANHEMBI QD 1 PAR – V INDUSTRIAL	05	0829	013
ARIANE ARRUDA DE MOURA	QR	RUA ALMIRANTE BARROSO Nº 1-43 – V SOUTO	05	0208	008
JOAO ALFREDO JUNCAL	TB	RUA ARICANDUVA QD 5 IMPAR – NOVO JD PAGANI	04	0840	020
VERA TERESINHA FAUSTINI PARDO	TB	RUA ORY PINHEIRO BRISOLA QD 13 PAR – V ROCHA	05	0840	018

ARISTIDES SEBASTIÃO	TBM	RUA MEM DE AS QD 2 IMPAR – V SOUTO	05	0142	010
OSWAIL BUSSOLA	TBM	RUA OLEGARIO MACHADO ANTIGO Nº 12-19 – V SOUTO	05	0142	009
MARLENE ODRIA CABALEIRO	TB	RUA BERNARDINO DE CAMPOS ANTIGO Nº 7-30 – V FALCAO	05	0208	024
MARLENE ODRIA CABALEIRO	TB	RUA BERNARDINO DE CAMPOS QD 7 PAR – V FALCAO	05	0208	025

**ERRATA:****PUBLICADO EM D.O.M. EM 05/07/18****ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO NOTIFICAÇÃO:**

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
JOSE ROBERTO LUCHEIS	TB RUA DURVAL MORAES SAMPAIO QD 1 – JD COLONIAL	03	1690	006
LOURDES PETRONI	TB RUA AVIADOR JOSE DE BARROS SILVA QD 7 PAR – JD AMERICA	02	0501	022
MURILO DARPASSOLO	TB RUA URUGUAI QD 4 PAR – JD EUGENIA	05	0394	014
MARCOS MICHEL DEL PRETI	TB RUA JACY STEVAUX VILLAÇA QD 1 – JD CONTORNO	03	0937	013

**LEIA-SE:****ARQUIVAMENTO NOTIFICAÇÃO:**

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
JOSE ROBERTO LUCHEIS	TB RUA DURVAL MORAES SAMPAIO QD 1 – JD COLONIAL	03	1690	006
LOURDES PETRONI	TB RUA AVIADOR JOSE DE BARROS SILVA QD 7 IMPAR – JD AMERICA	02	0501	022
MURILO DARPOSSOLO	TB RUA URUGUAI QD 4 PAR – JD EUGENIA	05	0394	014
MARCOS MICHEL DEL PRETI	TB RUA JACY STEVAUX VILLAÇA QD 1 – JD CONTORNO	03	0937	012

**ERRATA:****PUBLICADO EM D.O.M. EM 07/07/18****ONDE SE LÊ:****ARQUIVAMENTO NOTIFICAÇÃO:**

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA EPP	TB RUA OSOSWALDO GONÇALVES QD 1 PAR – PQ VAL DE PALMAS	04	1778	018

**LEIA-SE:****ARQUIVAMENTO NOTIFICAÇÃO:**

PROPRIETARIO	ENDEREÇO LOCAL NOTIFICADO	SETOR	QUADRA	LOTE
ADHEMAR DROMANI VICENTINI CIA LTDA EPP	TB RUA OSWALDO GONÇALVES QD 1 PAR – PQ VAL DE PALMAS	04	1778	018

**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCESSO	INTERESSADO
14499/06	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS FERNANDES LTDA
4802/18	J. D. FOLHA MINIMERCADO – ME
46781/14	YOGURTERIA E SORVETERIA BRASIL LTDA ME
65343/13	NAÇÕES BAURU POINT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME
39370/05	WICKBOLD & NOSSO PÃO – INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA LTDA
42905/07	D. S. C. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP
46666/07	CESAR ALBANO DE CARVALHO ME
63588/13	GROUP JJ GASTRONOMIA ASIÁTICA LTDA EPP
26540/07	E.C.O. ARAÚJO – ME
15477/16	PRISCILA BERNARDO LOPES – ME
2753/15	LEANDRO CESAR FRANÇA – EPP
54810/15	LEANDRO CESAR FRANÇA – EPP
46424/18	IGREJA PENTECOSTAL A FONTE DA VIDA ETERNA ( EVENTO )
58991/16	BETTINI SOUSA LTDA ME

28146/09	LUCIANA DA SILVA ZACARIAS – ME
19492/09	DRILA – RESTAURANTE LTDA EPP
414/06	JOSÉ SILVIO TOSI BAURU – ME
35569/17	TRIO SUPERMERCADOS LTDA
19283/18	RODAS & LEITE LTDA – ME
19293/18	RODAS & LEITE LTDA – ME
48452/07	MARIA TELMA BARBOSA PAIVA BAURU ME
26669/09	INSTITUTO DAS APÓSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
44772/18	REGIANA CRISTINA DE CAMARGO EIRELI	60	001304/F-1
40901/18	LINDALVA RAIMUNDO DA SILVA 37497256831	30	41517/C-1
40908/18	LINDALVA RAIMUNDO DA SILVA 37497256831	60	41518/C-1
40913/18	LINDALVA RAIMUNDO DA SILVA 37497256831	30	41516/C-1

**RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

PROCESSO	INTERESSADO	DIAS	NºSÉRIE
44766/18	REGIANA CRISTINA DE CAMARGO EIRELI	45	001303/F-1

**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCESSO	INTERESSADO	NºSÉRIE
32056/18	MARIA DE JESUS DE SOUZA ME	2114/E-1

**ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	1776/12
INTERESSADO	HEMOVIDA – HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE BAURU LTDA
REQUERENTE	JUVENAL SECCO JUNIOR
CPF	374.793.858-20
CRM/SP	16521

PROCESSO	65786/12
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	R. MARCONDES SALGADO, 11-39 – LOJAS 203/204 – VL. CARDIA
REQUERENTE	FERNANDA DE AVILA
CPF	420.994.078-00
CRF/SP	85491

**ASSUNÇÃO DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	65786/12
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	R. MARCONDES SALGADO, 11-39 – LOJAS 203/204 – VL. CARDIA
REQUERENTE	MICHELLE VELOSO DE MATOS
CPF	396.073.618-57
CRF/SP	80751

**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	65786/12
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	R. MARCONDES SALGADO, 11-39 – LOJAS 203/204 – VL. CARDIA
REQUERENTE	CAMILA MUNHOZ LUCAS
CPF	344.532.828-50
CRF/SP	63531

**BAIXA DE CO-RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO	65786/12
INTERESSADO	RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO	R. MARCONDES SALGADO, 11-39 – LOJAS 203/204 – VL. CARDIA
REQUERENTE	FERNANDA DE AVILA
CPF	420.994.078-00
CRF/SP	85491

# Seção III

## Editais

**AVISOS**

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 244/18 - Processo nº 21.326/18 - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 194/18 LICITAÇÃO**



DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA ME / EPP – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 16.500 KG DE SAL IODADO REFINADO E 6.000 KG DE MARGARINA OU CREME VEGETAL SEM LACTOSE, CONFORME ANEXO I DO EDITAL – **Interessada:** Secretaria da Educação e Depto de Água e Esgoto de Bauru. **Data do Recebimento das propostas:** até 25/07/18 às 09h. **Abertura da Sessão:** 25/07/18 às 09h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** 25/07/18 às 11h. Informações na Div. de Compras e Licitações, Raposo Tavares 8-38, Vl. Sto. Antonio, horário das 08h às 12h e 13h às 17h fones (14) 3214-3307/3214-4744. O Edital está disponível através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), podendo ser acessado também através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), nº 726955, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 11/07/18 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital nº 136/18 - Processo nº 8.310/18 - Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 105/18 – **Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE pelo Sistema de Registro de Preços **Objeto:** AQUISIÇÃO NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 12.000 KG DE MISTURA EM PÓ SABOR CHOCOLATE PARA O PREPARO DE LEITE E 8.000 KG MISTURA EM PÓ SABOR MORANGO PARA O PREPARO DE LEITE, MELHOR DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL – **Interessada:** Secretaria da Educação. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Adjudicado** em 03/07/18 pelo pregoeiro e **Homologado** em 03/07/18 pelo Sr. Prefeito Municipal, da seguinte forma:

**LOTE 01 – MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE LEITE – COTA PRINCIPAL**

**EMPRESA VENCEDORA:** ALNUTRI ALIMENTOS LTDA

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	MISTURA EM PÓ SABOR CHOCOLATE PARA O PREPARO DE LEITE; demais especificações no anexo I do edital 136/18.	10.800 KG	APETITE	R\$ 6,32	R\$ 68.256,00
02	MISTURA EM PÓ SABOR MORANGO PARA O PREPARO DE LEITE; demais especificações no anexo I do edital 136/18.	7.200 KG	APETITE	R\$ 6,31	R\$ 45.432,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>				<b>R\$ 113.688,00</b>	

**LOTE 02 – MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE LEITE – COTA RESERVADA**

**EMPRESA VENCEDORA:** G NOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI

IT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	QTD	MARCA	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	MISTURA EM PÓ SABOR CHOCOLATE PARA O PREPARO DE LEITE; demais especificações no anexo I do edital 136/18.	1.200 KG	APETITE	R\$ 7,10	R\$ 8.520,00
02	MISTURA EM PÓ SABOR MORANGO PARA O PREPARO DE LEITE; demais especificações no anexo I do edital 136/18.	800 KG	APETITE	R\$ 7,10	R\$ 5.680,00
<b>VALOR TOTAL LOTE 02</b>				<b>R\$ 14.200,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO</b>				<b>R\$ 127.888,00</b>	

Bauru, 11/07/18 – Ana Paula Marques – Dir. da Div. de Compras e Licitações – SME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 325/2018 - PROCESSO Nº 53.386/2017 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** OLITTOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME – **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras, cujas especificações estão indicadas nos anexos I e IV do Processo Administrativo nº 53.386/2017, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo.

**LOTE 01 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – CM-30**

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	VALOR / TONELADA
01	50	Ton.	ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO – CM-30	R\$ 4.100,00

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2018 – **ASSINATURA:** 26/06/2018 – **VALIDADE:** 25/06/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 394/2018 - PROCESSO Nº 19.584/2018 - CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA:** BOSS BAURU LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME – **Interessada:** Secretarias Municipais de Cultura; de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda; de Administrações Regionais; de Saúde; de Meio Ambiente; de Obras; de Agricultura e Abastecimento; de Esportes e Lazer e o Gabinete do Prefeito, a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – Emdurb e Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Processo Administrativo nº 19.584/2018, mediante emissão de Notas de Empenho, conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

**LOTE 01 – LOCAÇÃO DE CABINAS SANITÁRIAS E PIAS – AMPLA PARTICIPAÇÃO**

Item	Descrição mínima	Qtd. Estimada Anual	Unidade	V. Unit. Diário
01	LOCAÇÃO DE CABINAS SANITÁRIAS: MODELO STANDART	2165	DIARIA	R\$ 250,00
02	LOCAÇÃO DE CABINAS SANITÁRIAS: PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS	428	DIARIA	R\$ 138,00

03	LOCAÇÃO DE PIAS: MODELO BRAVO	128	DIARIA	R\$ 52,23
----	-------------------------------	-----	--------	-----------

**PRAZO:** 01 ano — **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 181/2018 – **ASSINATURA:** 03/07/2018 – **VALIDADE:** 02/07/2019.

**NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - Edital nº 284/2018 - Processo nº 15.723/2018 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 230/2018 - **Objeto:** AQUISIÇÃO DE 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE HIDRÔMETROS, 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE KITS CAVALETES E 25 (VINTE E CINCO) UNIDADES DE JOGOS DE CONEXÕES, MELHORES DESCRITOS NO ANEXO I DO EDITAL - **Interessado:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o pregão resultou **FRACASSADO**, em razão do valor. Bauru, 11/07/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 298/18 – Processo nº 23.320/17 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 239/18 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO - Do Tipo Menor Preço por Lote - Objeto:** AQUISIÇÃO DE ARGAMASSA, SENSORES DE PRESENÇA, ESPELHOS, BACIA, VASO SANITÁRIO, TORNEIRAS, BEM ESTAMENTOS, PISOS E PORTAS DE ALUMÍNIO – **Interessadas:** Secretaria de Cultura e do Bem Estar Social. **Data do Recebimento das propostas:** até às 8h do dia 26/07/2018. **Abertura da Sessão:** dia 26/07/2018 às 8h. **INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:** dia 26/07/2018 às 10h30. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1062 ou (14) 3235-1077 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), licitação nº 725719, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados. Bauru, 11/07/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 292/ 2018 – Processo nº 35.142/ 2018 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 236/ 2018 – **Do Tipo Menor Preço por Lote – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME EPP – Objeto:** AQUISIÇÃO DA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 2.000 (DOIS MIL) LITROS DE DETERGENTE DESENGRAXANTE; 4.500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) LITROS DE ATIVADO; 2.500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) LITROS DE SHAMPOO AUTOMOTIVO; 500 (QUINHENTOS) LITROS DE DESINFETANTE CONCENTRADO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. **Interessado:** Secretarias Municipais da Administração, Cultura, Desenvolvimento Econômico, Educação, Finanças, Negócios Jurídicos, Bem Estar Social, Administrações Regionais, Meio Ambiente, Obras, Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Esportes e Lazer e Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento das propostas:** até às 9h do dia 26/07/18. **Abertura da Sessão:** 9h do dia 26/07/18. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), Oferta de Compra 820900801002018OC00030 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 11/07/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Edital nº 290/ 2018 – Processo nº 35.098/ 2018 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 234/ 2018 – **Do Tipo Menor Preço por Lote – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HOTELEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL NA CIDADE DE BAURU, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, NA QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 970 (NOVECENTOS E SETENTA) DIÁRIAS PARA APARTAMENTO INDIVIDUAL E 1.393 (UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS) DIÁRIAS PARA APARTAMENTO DUPLO. **Interessados:** Secretarias Municipais, Gabinete do Prefeito e Corpo de Bombeiros. **Data do Recebimento das propostas:** até às 9h do dia 25/07/18. **Abertura da Sessão:** 9h do dia 25/07/18. Informações e edital na Secretaria da Administração/Divisão de Licitações, sito na Praça das Cerejeiras, 1-59, Vila Noemy – 2º andar, sala 10 - CEP. 17.014-500 – Bauru/SP, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h e fones (14) 3235-1337 ou (14) 3235-1113 ou através de **download** gratuito no site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), ou através do site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), Oferta de Compra 820900801002018OC00033 onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

ESTIMATIVA DIÁRIAS DE HOTEL															
Item	ESPECIFICAÇÕES	ADM	BOMBEIRO	CULTURA	DESENV.	EDUCAÇÃO	GABINETE	JURÍDICO	SEBES	SEAR	SAUDE	SEMMA	SAGRA	SEMEL	TOTAL
1	Diárias com Serviço de café da manhã: <u>Apartamento Individual</u>	1	20	200	200	10	6	20	3	10	180	17	3	300	970
2	Diárias com Serviço de café da manhã: <u>Apartamento Duplo</u>	1	10	400	200	10	6	20	3	15	210	15	3	500	1.393

Bauru, 11/07/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Edital nº 081/2018 – Processo nº 65.697/2017 – Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 058/2018 – **no modo AMPLA PARTICIPAÇÃO - Objeto:** CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 350.000 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL) BILHETES (TIPO CARDS) PARA ENTRADA NO ZOOLOGICO MUNICIPAL, ESTANDO AGREGADOS A

**ESTE FORNECIMENTO A “CESSÃO” DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, RELACIONADOS NO ANEXO I (MEMORIAL DESCRITIVO) –**

**Interessada:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Notificamos aos interessados no processo licitatório epígrafado que o julgamento e a classificação havida foi devidamente **Adjudicada** pelo pregoeiro em **29/06/18** e **Homologada** pelo Secretário de Administração em **11/07/18** conforme abaixo:

**EMPRESA: TXT COMPUTER LTDA – EPP**

**LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA QUE FORNEÇA A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 350.000 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL) BILHETES (TIPO CARDS) PARA ENTRADA NO ZOOLOGICO MUNICIPAL, ESTANDO AGREGADOS A ESTE FORNECIMENTO, A “CESSÃO” DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, RELACIONADOS NO ANEXO I (MEMORIAL DESCRITIVO), item 1: Confeção, Fornecimento estimado anual e Processamento de 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) Bilhetes de Acesso dos Visitantes, em papel cartão supremo 300g, 4x5 cores com impressão colorida em processo de transmissão química indelével, aplicação de quinta cor em tinta de segurança, laminação em bopp ou verniz Uv total frente, com liner de impressão, com cantos arredondados, folhas soltas, acondicionados em pacotes de 1000 unidades, divididos em 05 (cinco) Lotes de 70.000 (setenta mil) Bilhetes. (CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO, ANEXO I), quantidade 350.000, valor unitário R\$ 0,48, valor total R\$ 168.000,00, marca/modelo TXT.**

Bauru, 11/07/2018 – José Roberto dos Santos Júnior – Diretor da Divisão de Licitações.

**NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **44.250/2018** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto *Aquisição do medicamento: Unidade de Seringa Preenchida contendo Paliperidona 75mg, Injetável; para atender a Mandado Judicial.* Informamos que o processo licitatório epígrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Prefeito Municipal de Bauru em **10/07/2018** à empresa abaixo: **CM HOSPITALAR S/A.: Item 01 – 04 Unidades de Seringa Preenchida de 0,75ml contendo 75mg/0,75ml de Paliperidona – Suspensão Injetável de Liberação Prolongada; Marca: INVEGA SUSTENNA 75mg/ JANSSEN-CILAG – Mandado Judicial;** à R\$ 997,35 unitário – totalizando R\$ 3.989,40; sendo o valor total da empresa de R\$ 3.989,40.

Bauru, 11/07/2018 – compras\_saude@bauru.sp.gov.br

Evelyn Prado Rineri – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERBS**

**PROCESSO SELETIVO 001/2016  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	FUNÇÃO
ALINE ALESSANDRA DA SILVA	AUXILIAR DE ALMOXARIFADO
MARINAIDE PEREIRA NAEGELE	FARMACÊUTICO

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 01/2016 da Fundação Estatal Regional de Saúde – FERBS, o candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.

Rua Gerson França, 9-42 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-200 – Telefone: 14 - 3012 0883

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

### COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru Edison Bastos Gasparini Júnior Diretor Presidente

**Portaria do Diretor Presidente:**

**Portaria n.º 10/2017**

Constitui Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, vinculada ao Diretor Presidente da Cohab/Bauru, a qual compete, em atendimento às necessidades da Cia., desenvolver as atividades de caráter apuratório e processante de eventual responsabilidade de empregado da Cohab/

Bauru por infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que esteja investido, designando, pelo prazo de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que não haja a recondução da totalidade de seus componentes, KAREN VIEIRA MACHADO, ocupante do cargo de advogada, matrícula funcional nº 992; JOÃO TIAGO DE TOLEDO FERRAZ SILVEIRA, analista de sistema do quadro de pessoal da DAF/CPD, matrícula funcional nº 930, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), conduzirem as atividades da Comissão Permanente de Sindicância Investigativa; e MIRIAN RENATA DE CASTRO NAVARRO, Chefe da DAF/FCVS, matrícula funcional nº 113; WAGNER ALEXANDRE BARBOSA, escrivão administrativo do quadro de pessoal da DAF/FCVS, matrícula funcional nº 909; e CLEBER SPERI, Chefe da DTH/HCT, matrícula funcional nº 990, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), conduzirem as atividades da Comissão Permanente de Sindicância Disciplinar Acusatória/Processo Administrativo Disciplinar, determinando, ainda, que, até que seja normatizado, no âmbito interno da Cia., a sistemática dos procedimentos para apuração, deverá ser aplicado, na condução dos trabalhos, o disposto na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Bauru, 20 de dezembro de 2017.

ADITAMENTO CONTRATUAL (Processo PI nº 1685/2018) – Aditamento ao contrato de locação de equipamentos de impressão multifuncionais, de 08/07/2016 – pregão presencial nº 02/2016. CONTRATANTE: Companhia de Habitação Popular de Bauru. CONTRATADA: Dicopy Copiadora e Serviços Ltda. OBJETO: Prorrogação por 12 meses e Reajuste do preço contratado em 2,86%. VALOR (reajustado): R\$.2.997,59. FUNDAMENTO: cláusula terceira e parágrafo sexto, da cláusula quarta, do contrato original, e no art. 65, II, d, da Lei n. 8.666/93. ASSINATURA: 08/07/2018.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB BAURU, torna público o aditamento ao contrato de prestação de serviços de assistência à saúde, de 10 de julho de 2015 – processo administrativo PI nº 1037/15, pregão eletrônico 06/2015, firmado com UNIMED BAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO para a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência à saúde. Assinatura 10/07/2018.

## DAE Departamento de Água e Esgoto Eric Édir Fabris Presidente

**CONCURSO PÚBLICO  
FISCAL DE SISTEMAS HIDRÁULICOS  
DESISTÊNCIA**

O Serviço de Recursos Humanos informa a desistência da vaga para o cargo efetivo de FISCAL DE SISTEMAS HIDRÁULICOS, por motivos particulares, do candidato **Sr. Leandro José Padovan**, CPF 317.846.618-56, classificado em 4º lugar, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 3.146/2015DAE, Edital 03/2016-DAE, neste Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Bauru, 10 de julho de 2018.

**CONCURSO PÚBLICO  
FISCAL DE SISTEMAS HIDRÁULICOS  
CONVOCAÇÃO**

Solicitamos o comparecimento do 23º colocado na classificação final:

**BRUNO FELIPE RIBEIRO PAULON CPF: 414.202.988-60**

No Serviço de Recursos Humanos do Departamento de Água e Esgoto, Rua Padre João, 11-25, Vila Santa Tereza, para tratar de assunto relacionado a nomeação, conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 3146/2015-DAE, Edital 03/2016-DAE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias **12, 13, 16, 17 e 18 de Julho de 2018**. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **FISCAL DE SISTEMAS HIDRÁULICOS**.

**No caso de interesse na posse do cargo, o candidato deverá apresentar os originais dos documentos abaixo relacionados, acompanhados de uma cópia:**

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS ou PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio completo e formação específica de nível técnico ou curso específico de qualificação na área como hidráulica, edificação, com carga horária mínima de 100 (cem) horas;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria “AB” ou superior definitiva e válida com autorização para exercer atividade remunerada;
- Carteira de vacinação antitetânica (3 doses);
- Certidão de Casamento, se casado;
- Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos;

- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido em <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar> (somente original);
- Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido em [www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx](http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx) (somente original);
- Declaração da ficha funcional**, onde conste não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituída por órgãos da administração federal, estadual ou municipal (somente original).

Bauru, 12 de julho de 2018.

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**NOTIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO – DAE**

**Processo Administrativo nº 7.153/2016 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 027/2018 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de vidrarias calibradas que serão utilizadas no Laboratório de Análise de Água, para preparo de soluções e análises de rotina, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 10/07/2018 e seu objeto adjudicado conforme segue:

**Lotes nº 01 e 06 – Intecq – Instituto de Pesquisa Tecnológica e Controle de Qualidade Ltda. EPP**

**Lotes nº 02, 04 e 05 – A & C Comercial Ltda. ME**

**Lote nº 03 – Comercial Vic-Mafer Ltda. EPP**

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2018**

**Processo Administrativo nº 7.501/2017 – DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 058/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Luvas de segurança diversas, avental impermeável, luvas de procedimento diversas, fixadores para luva em malha de aço diversas, luva de cobertura, luva de raspa, óculos de segurança diversos, protetor auditivo, perneira, capacete operacional, carneira e cinta com olhais reforçados, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Data Equipamentos de Segurança Ltda. ME

**Lote nº 01 - Itens nº 01 ao 05:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	100	Par	<b>Luva de Segurança em Borracha Natural</b> Com banho em neoprene, bicolor (amarelo no punho e azul na palma e dedos) Flocada internamente, palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos antiderrapantes, C.A do MTE. TAMANHO M. <b>Marca:</b> Volk CA 16.779	R\$ 5,55
02	800	Par	<b>Luva de Segurança em Borracha Natural</b> Com banho em neoprene, bicolor (amarelo no punho e azul na palma e dedos) Flocada internamente, palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos antiderrapantes, C.A do MTE. TAMANHO G. <b>Marca:</b> Volk CA 16.779	R\$ 5,55
03	100	Par	<b>Luva de Segurança em Borracha Natural</b> Com banho em neoprene, bicolor (amarelo no punho e azul na palma e dedos) Flocada internamente, palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos antiderrapantes, C.A do MTE. TAMANHO XG.. <b>Marca:</b> Volk CA 16.779	R\$ 5,55
04	800	Par	<b>Luva de segurança em PVC</b> , com punho liso e mão antideslizante, forrada, punho 46 cm, tamanho 9 C.A. do MTE. <b>Marca:</b> Volk CA 37.127	R\$ 9,27
05	50	Unidade	<b>Avental impermeável</b> , Tipo frontal confeccionado em trevira KP1000, dupla face com trama em nylon, com alça no pescoço e tiras para regulagem utilizados para ajuste nas costas soldados eletronicamente, tamanho: 1,20 m x 0,70 m, na cor branca, gramatura de 0,62mm. C.A do M.T.E. <b>Marca:</b> Leroup CA 11.793	R\$ 19,30

**Lote nº 06 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	2.000	Par	<b>Luva de raspa, punho 15cm, com reforço na palma e dedos</b> , proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. C.A. do MTE. <b>Marca:</b> JL Luvas CA 13.853	R\$ 6,60

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 25/06/2018

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2018**

**Processo Administrativo nº 7.501/2017 – DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 058/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Luvas de segurança diversas, avental impermeável, luvas de procedimento diversas, fixadores para luva em malha de aço diversas, luva de cobertura, luva de raspa, óculos de segurança diversos, protetor auditivo, perneira, capacete operacional, carneira e cinta com olhais reforçados, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Dalsom Comércio de Equipamentos de Segurança e Ferramentas Eireli ME

**Lote nº 02 - Itens nº 01 ao 03:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	100	Caixa	<b>Luva de procedimento em Látex</b> , descartável tamanho P, em caixas com 100 un. cada. NBR 11.193/2009. C.A do MTE.. <b>Marca:</b> Descarpack CA 29.996	R\$ 17,77
02	150	Caixa	<b>Luva de procedimento em Látex</b> , descartável tamanho M, em caixas com 100 un. cada. NBR 11.193/2009. C.A do MTE. <b>Marca:</b> Descarpack CA 29.996	R\$ 17,77
03	150	Caixa	<b>Luva de procedimento em Látex</b> , descartável tamanho G, em caixas com 100 un. cada. NBR 11.193/2009. C.A do MTE. <b>Marca:</b> Descarpack CA 29.996	R\$ 17,77

**Lote nº 04 - Itens nº 01 ao 03:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	50	Par	<b>Luva de segurança modelo soldador</b> , confeccionada em vaqueta integral com reforço na palma. Possui elástico de ajuste no dorso, punho em raspa 15 cm. C.A. do MTE. <b>Marca:</b> Consuelo CA 16.976	R\$ 11,00
02	150	Par	<b>Luva de segurança modelo Petroleira</b> , confeccionada em vaqueta integral com reforço na palma. Possui elástico de ajuste no dorso, punho 7 cm. C.A. do MTE. <b>Marca:</b> Consuelo CA 16.976	R\$ 10,02
03	30	Par	<b>Luva de Cobertura:</b> Confeccionada em couro vacum tipo Vaqueta, cinco dedos; Possui punho de raspa com fechamento e aperto através de uma cinta de vaqueta e fivela plástica; Comprimento total de 32cm, com Punho de 14cm; com C.A do MTE. <b>Marca:</b> Quality Kouros CA 19.276	R\$ 23,50

**Lote nº 05 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	700	Par	<b>Luva de segurança confeccionada em suporte têxtil:</b> com banho em borracha nitrílica na palma, face palmar e dorso dos dedos, punho tricotado com elástico, acabamento em overloque Tamanho GG. Com C.A. do MTE. <b>Marca:</b> Supersafety CA 32.038	R\$ 4,70

**Lote nº 07 - Itens nº 01 ao 04:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	200	Unidade	<b>Óculos de Segurança</b> , constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com lentes incolor, com ponte e apoio nasal. As hastes, do tipo espátula e fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico. C.A do MTE. <b>Marca:</b> Prosafty CA 19.176	R\$ 2,50
02	300	Unidade	<b>Óculos de Segurança</b> , constituído de armação e visor confeccionado em uma única peça de policarbonato, com lentes escura (Fumê), com ponte e apoio nasal. As hastes, do tipo espátula e fixadas às extremidades do visor através de parafuso metálico. C.A do MTE. <b>Marca:</b> Prosafty CA 19.176	R\$ 2,50
03	50	Unidade	<b>Óculos de segurança ampla visão</b> , constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor, com meia borda superior e apoio nasal injetados da mesma peça. As hastes do tipo espátula, são confeccionadas do mesmo material da armação, possuem seis fendas para ventilação e são fixas à armação através de pinos plásticos e C.A do MTE. <b>Marca:</b> Kalipso CA 10.344	R\$ 5,45

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
04	100	Unidade	<b>Protetor Auditivo, Tipo Concha</b> , Alça em plástico resistente, conchas em plástico com almofadas em espuma poliuretano revestimento em PVC, atenuação de ruído de 24 db (NRRSF) testado e aprovado pela norma ANSI. S12.6/1997. C.A DO MTE. <b>Marca:</b> Agena CA 7.166	R\$ 28,80

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 25/06/2018

#### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2018

**Processo Administrativo nº 7.501/2017 – DAE**

**Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 058/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de Luvas de segurança diversas, avental impermeável, luvas de procedimento diversas, fixadores para luva em malha de aço diversas, luva de cobertura, luva de raspa, óculos de segurança diversos, protetor auditivo, perneira, capacete operacional, carneira e cinta com olhais reforçados, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru

**Compromissária:** Sandro Buratto Comércio de EPI ME

**Lote nº 03 - Itens nº 01 e 02:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	01	Caixa	<b>Fixador para luva malha de aço branco</b> , Fixador ajustador (elástico) para luvas de malha de aço. Material em poliuretano por motivos de higiene, durabilidade e flexibilidade, respondendo às exigências das normas legais, em caixa contendo 100 unidades <b>TAM. M.</b> <b>Marca:</b> Leal	R\$ 325,00
02	01	Caixa	<b>Fixador para luva malha de aço branco</b> , Fixador ajustador (elástico) para luvas de malha de aço. Material em poliuretano por motivos de higiene, durabilidade e flexibilidade, respondendo às exigências das normas legais, em caixa contendo 100 unidades <b>TAM. G.</b> <b>Marca:</b> Leal	R\$ 325,00

**Lote nº 10 - Item nº 01:**

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário em R\$
01	40	Unidade	<b>Cinta com olhais reforçados</b> , 2T x 3m, carga de trabalho 2T, carga de ruptura 14T, fator segurança 7:1, cor verde. <b>Conforme NBR 15637-1.</b> <b>Marca:</b> Roman	R\$ 65,00

**Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses

**Assinatura:** 25/06/2018

#### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações:

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6146, 3235-6172, 3235-6173 ou 3235-6168. Os Editais do DAE estão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.sp.gov.br](http://www.daebauru.sp.gov.br).

**Processo Administrativo nº 6.192/2017 - DAE**

**Pregão Presencial nº 106/2018 - DAE**

**Objeto:** Aquisição de torneira metálica e outros, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data e Horário de Início da Sessão (Credenciamento e Entrega dos envelopes):** 30/07/2018 às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Dhyego Palácios Bonifácio

**Pregoeiro Substituto:** Renan Sampaio Oliveira

**Processo Administrativo nº 6.320/2017 - DAE**

**Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 107/2018 - DAE**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual aquisição de válvulas de gaveta (registro) em ferro fundido dúctil de diversos diâmetros, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

**Data de recebimento das propostas:** até 31/07/2018, às 08:30 horas.

**Abertura da Sessão:** 31/07/2018, às 08:30 horas.

**Início da Disputa de Preços:** 31/07/2018, às 09:00 horas.

**Pregoeiro Titular:** Renan Sampaio Oliveira

**Pregoeiro Substituto:** Dhyego Palácios Bonifácio

#### SERVICO DE RECEITA

#### NOTIFICAÇÃO DE DEBITOS

Em atendimento à Resolução DAE nº 21/2009 – artigo 3º, NOTIFICAMOS os responsáveis pelos

imóveis dos endereços abaixo relacionados, DA EXISTÊNCIA DE DÉBITO e para comparecerem no POUPA TEMPO, Posto de Atendimento - DAE, sito Avenida Nações Unidas, nº 04-44, esquina com a Rua Inconfidência, no prazo de 10(dez) dias úteis, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização de DÉBITO, sob o Processo Administrativo e Códigos indicados. O não comparecimento implicará na Inscrição do Débito em Dívida Ativa e Execução Fiscal:

Código/Inscrição	Nº Processo	Ano
2.540.749-10	11393	2009
4.969.086-17	4512	2018

#### NOTIFICAÇÕES PROCESSUAIS

#### DEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
1862/2017	Celso Socorro Oliveira	Análise de conta
5627/2017	Luiz de Gonzaga Falquer Assis	Análise de Vazamento/Restituição
6862/2017	David Willian Amancio	Análise de conta
7964/2017	Flavio Garrido	Análise de conta
8027/2017	Dorival Vieira	Análise de Conta
133/2018	Rosana de Fátima Capuano	Análise de contas
147/2018	Maria das Graças de Medeiros Lima	Análise de conta
1406/2018	Marcello Spinola Custódio	Análise de Vazamento de Água
1546/2018	Osny Tossi	Análise de Vazamento de Água
1643/2018	Antonio Francisco Barbosa da Silva	Análise de Vazamento de Água
1678/2018	Oswaldo de Paula	Análise de Conta/Vazamento
1726/2018	José Maurício de Mello Lima Verde	Análise de Vazamento de Água
1841/2018	Amil Ribeiro Mendes Goes C. Mauad	Análise de Vazamento de Água
2413/2018	Vladimir Govedise	Análise de conta
3861/2018	Natalino Davi da Silva	Análise de Vazamento
4556/2018	Ana Claudia Luiz Moreira da Silva	Baixa de pagamento
8075/2018	Hildebrando Germano	Análise de contas

#### INDEFERIDOS:

Processo	Requerente	Observação
2621/2017	Reinaldo Guerrero	Informações sobre o consumo
3887/2017	Irene Odila Franco Rodrigues	Análise de Conta/Vazamento
1798/2018	Nassib Neme Filho	Análise de Vazamento de Água

#### DEFERIDOS PARCIALMENTE:

Processo	Requerente	Observação
5555/2014	Messias Ferrari	Análise de Conta/Vazamento
4621/2017	Maria Aparecida Arazaboni	Análise de Conta
6392/2017	Aline Cocenzo Floriano Siqueira	Religação
6651/2017	Rafael Francisco Lia Mondelli	Análise de Conta – Ref.09/2017

#### PROCESSO - À DISPOSICÃO PARA CONSULTA:

Processo	Requerente	Observação
2695/2014	Lasanha's Lavacar	Processo Concluído
3981/2016	Valdeci Nogueira de Lima	Processo Concluído
3887/2017	Irene Odila Franco Rodrigues	Análise de Conta/Vazamento
5627/2017	Luiz de Gonzaga Falquer Assis	Análise de Vazamento/Restituição
5731/2017	Caio Augusto Silva dos Santos	Processo Concluído
7217/2017	Delviva da Cruz Freitas	Análise de conta
7305/2017	Tiago Augusto Soares Pereira	Análise de conta
8063/2017	Anderson Aparecido Padovino	Análise de conta
8182/2017	Flavio Aiello Neme	Processo Concluído
387/2018	Maria Alda Teles	Processo Concluído

#### SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

Sr(a). Consumidor(a), informamos que deverão ser apresentados os documentos abaixo listados para prosseguimento da solicitação protocolada nos referidos processos. O prazo para manifestação é de até 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento do pedido.

PROCESSO	INTERESSADO	DOCUMENTO
4089/2015	Rodrigo Martinez Lopes	Resolução 13/2017 Art. 1º § II.
7026/2015	Manoel Santo Previero Carvalho	Resolução 13/2017 Art. 1º § II.
1477/2016	Ricardo Martins Garcia	Resolução 13/2017 Art. 1º § II. (relações dos materiais e notas fiscais da época, demonstrando mais claramente a realizações dos reparos)
5588/2017	Kleber Jose Pelegrina	Resolução 13/2017 Art. 1º § II.
6392/2017	Joao Carlos Silva Limão	Documento que comprove a responsabilidade do imóvel no período de 04/2017 à 07/2017.

8260/2017	Patricia Gomes Alexandre	Resolução 13/2017 Art. 1º § I, II, III e IV.
8164/2017	Osana Aparecida da Silva Gomes	Resolução 13/2017 Art. 1º § II.
2046/2018	Lucilene Lealdine da Cruz	Resolução 13/2017 Art. 1º § I, II e III.
2901/2018	Maria Aparecida Alves	Resolução 13/2017 Art. 1º § I, II e III.

# EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

## Elizeu Eclair Teixeira Borges Presidente

### NOTIFICAÇÃO VEÍCULO ABANDONADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, NOTIFICA o Sr. Proprietário:

-Veículo marca **GM**, modelo **S10**, de placas **CTD 7819**, que encontra-se estacionado na travessa José Assad Cury, quarteirão 02, Jd. Terra Branca, neste Município.

-Veículo marca **VW**, modelo **GOL**, de placa **CJV 2099**, que encontra-se estacionado na travessa José Assad Cury, quarteirão 01, Jd. Terra Branca, neste Município.

#### PUBLICA NOVAMENTE SEM O CUMPRIMENTO DO AR:

-Veículo marca **VW**, modelo **GOLF**, de placas **CAH 5433**, que encontra-se estacionado na rua Nicola Constantino, quarteirão 02, Jd. Ferraz, neste Município.

-Veículo marca **FIAT**, modelo **UNO**, de placas **EKT 7231**, que encontra-se estacionado na rua Capitão Acides quarteirão 13 Jd. Carvalho, neste Município. para que proceda a remoção do mesmo ou apresente defesa, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de multa e apreensão do veículo, conforme disposto na Lei 6.404/2013 e Dec. 12.258/2013.

Bauru, 12 de Julho de 2018.

Presidente da EMDURB.

### EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 005/2018

Processo nº 6241/2018

Doador: DINÂMICA DE BAURU – PROJETOS, CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

Donatária: EMDURB

Objeto: Doação de equipamentos para semáforo.

Assinatura: 04/07/2018

Bauru, 12 de julho de 2018.

Presidente da EMDURB

### EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015

Processo nº 7077/2014 – Pregão Presencial nº 019/2014.

Contratante: EMDURB - Contratada: CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPEIS LTDA.

Objeto: A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, conforme previsto no art. 57, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula segunda, item 2.1 do contrato, pactuam a prorrogação do presente contrato por mais 06 (seis) meses, de 17/07/18 à 16/01/19, perfazendo ao final deste período 48 (quarenta e oito) meses de vigência contratual. Fica pactuado a renúncia do reajuste referente ao acumulado no período pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), previsto na cláusula 2.2 do contrato em epígrafe, o valor unitário mensal pago a CONTRATADA permanecerá, do item 01 o valor mensal de R\$ 3.932,28 (Três mil novecentos e trinta e dois reais e vinte oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 23.593,68 (Vinte três mil quinhentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos), e para o item 02 o valor mensal de R\$ 514,15 (Quinhentos e quatorze reais e quinze centavos), perfazendo o valor total de R\$ 3.084,90 (Três mil e oitenta e quatro reais e noventa centavos), conforme quadro descritivo abaixo e Anexo “A” do Contrato:

Item	Qte	Un.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
01	07	un.	Locação de 07 (sete) Impressoras Multifuncional Laser Monocromáticas para utilização pelos setores da EMDURB.	LEXMARK XM-3150	R\$ 3.932,28	R\$ 23.593,68
02	01	un.	Locação de 01 (uma) de Auto Envelopadora, de médio porte simplex para utilização pela Gerencia de Infrações de Trânsito.	RIBRAN ER 35 SoSimplex	R\$ 514,15	R\$ 3.084,90
Valor Total Mensal					R\$ 4.446,43	
Valor Total Anual					R\$ 26.678,58	
Valor da Impressão Excedente					R\$ 0,050	

A franquia será de 78.167 (Setenta e oito mil cento e sessenta e sete) cópias/mês, compartilhada entre todos os equipamentos. As cópias/impressos excedentes serão cobradas pelo valor unitário cópia/impressão, obedecendo o valor da franquia. Continuam em vigor as demais cláusulas contidas do contrato que não foram objeto do presente termo aditivo.

Assinado: 02/07/2018

Bauru, 12 de julho de 2018.

Presidente da EMDURB

### NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 4914/18 – Pregão Registro de Preço nº 040/18

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, constatada a ausência de interessados, a pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento e declarou a licitação **DESERTA**, o qual será encaminhado referido processo à autoridade competente para autorização de reabertura da licitação sem o caráter de exclusividade.

Objeto: Eventual aquisição de **poste de metalon**, conforme detalhadamente especificado no edital.

Quantidades estimadas para 12 meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Bauru, 12 de julho de 2018

Comissão de Licitação.

### NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO

Processo nº 3173/2018 - Pregão Presencial Registro de Preços nº 026/2018

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que transcorrido o prazo de cinco dias úteis em atendimento a cláusula 7.7.1 do edital, ou seja, 7.7.1 - Após a análise dos documentos supra mencionados a licitante vencedora será comunicada por e-mail para no **prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da comunicação**, apresentar **AMOSTRAS** das tintas viárias e solvente **ITENS 01 à 06**, o qual a empresa **SINALMAX COMERCIAL E INDUSTRIAL DE SINALIZAÇÃO LTDA EPP** vencedora do item 06 (solvente) da Cota Principal e da Cota Reservada, não apresentou amostra. Dessa forma fica convocada a 2ª Classificada empresa **MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA - EPP**, para que no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da comunicação, que será feita por e-mail, para apresentação da documentação solicitada na cláusula 7.7 alínea “b” do Edital.

Objeto: Eventual aquisição de **tinta para demarcação viária, solvente e microesfera de vidro**.

Bauru, 12 de julho de 2018.

Comissão de Licitação.

### NOTIFICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO E HABILITAÇÃO

Pregão Presencial – Registro de Preços nº 38/2018 – Processo nº 4912/2018

Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que após abertura da sessão, foi realizado o credenciamento das empresas participantes: **PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA**, **PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA** e **MADEIREIRA PETRÓPOLIS BAURU LTDA ME**, após abertura do envelope nº 01 “Proposta de Preço” e encerrada a etapa de lances e negociação, a Pregoeira resolveu classificar em 1º (primeiro) lugar para a empresa **PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA**, os itens 01 e 02 da **COTA PRINCIPAL**, **PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA**, o item 03 da **COTA PRINCIPAL** e **MADEIREIRA PETRÓPOLIS BAURU LTDA ME**, os itens 01, 02 e 03 da **COTA RESERVADA**. Em 2º (segundo) lugar para a empresa **PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA**, o item 03 da **COTA PRINCIPAL**, e 2º (segundo) lugar para a empresa **PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA**, os itens 01 e 02 da **COTA PRINCIPAL**. Ficaram classificadas em 2º (segundo) lugar, apenas as propostas que se encontravam dentro da média orçada pela administração. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de nº 02 “Documentos de Habilitação” das empresas classificadas, sendo que após análise da documentação apresentada a Pregoeira resolveu habilitá-las e declará-las vencedoras.

Objeto: Eventual AQUISIÇÃO de pedras nº 02, 03 e amarrada, conforme especificação abaixo descrita:

COTA PRINCIPAL					
Item	Quantidade estimada	Unid.	Descrição do Produto	V. Unit.	V. Total
01	375	m³	Pedra nº 03	R\$ 68,00	R\$ 25.500,00
02	150	m³	Pedra nº 02	R\$ 68,00	R\$ 10.200,00
03	525	m³	Pedra amarrada	R\$ 68,00	R\$ 35.700,00

COTA RESERVADA					
Item	Quantidade estimada	Unid.	Descrição do Produto	V. Unit.	V. Total
01	125	m³	Pedra nº 03	R\$ 71,50	R\$ 8.937,50
02	050	m³	Pedra nº 02	R\$ 71,50	R\$ 3.575,00
03	175	m³	Pedra amarrada	R\$ 73,00	R\$ 12.775,00

Estimativa para 12 (doze) meses.

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Bauru, 12 de julho de 2018.

Comissão de Licitação.

### 4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017.

Processo nº 4647/17 – Pregão Registro de Preços nº 027/17.

Contratante: EMDURB – Compromissária: BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP.

Objeto: O objeto da presente cotação tem como finalidade A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, EM VIATURAS DA EMDURB, conforme fabricantes e modelos especificados de veículos neste termo de referência. ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS, FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, RELAÇÃO DAS VIATURAS E

PREVISÃO DE TEMPO (HORA).

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

<b>LOTE 02 – MONTADORA FORD – VEÍCULOS LEVES</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 15.699,89</b>	
<b>LOTE 04 – MONTADORA VOLKSWAGEN – VEÍCULOS LEVES</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 201.199,00</b>	
<b>LOTE 12 – MONTADORA CATERPILLAR</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 140.700,00</b>	
<b>LOTE 15 – MONTADORA CASE</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 172.799,80</b>	
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 530.398,69</b>

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

<b>LOTE 06 – MONTADORA GM – VEÍCULOS LEVES</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 42.795,16</b>	
<b>LOTE 08 – MONTADORA FIAT – VEÍCULOS LEVES</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 28.196,85</b>	
<b>LOTE 13 – MONTADORA NEW HOLLAND</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 97.000,00</b>	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 13/07/2017

Bauru, 12 de julho de 2018

Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2017.**

Processo nº 4647/17 – Pregão Registro de Preços nº 027/17.

Contratante: EMDURB – Compromissária: SARDINHA IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS EIRELI – ME.

Objeto: O objeto da presente cotação tem como finalidade A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, EM VIATURAS DA EMDURB, conforme fabricantes e modelos especificados de veículos neste termo de referência. ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS, FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, RELAÇÃO DAS VIATURAS E PREVISÃO DE TEMPO (HORA).

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

<b>LOTE 03 – MONTADORA FORD – VEÍCULOS PESADOS</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 407.998,37</b>	
<b>LOTE 05 – MONTADORA VOLKSWAGEN – VEÍCULOS PESADOS</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 62.999,51</b>	
<b>LOTE 07 – MONTADORA GM – VEÍCULOS PESADOS</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 62.999,76</b>	
<b>LOTE 10 – MONTADORA MERCEDES BENS</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 54.896,54</b>	
<b>LOTE 11 – MONTADORA MARCOPOLO</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 18.900,00</b>	
<b>LOTE 16 – MONTADORA AGRALE</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 11.599,98</b>	
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 619.394,16</b>

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

<b>LOTE 12 – MONTADORA CATERPILLAR</b>	
<b>VALOR GLOBAL R\$ 140.700,00</b>	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 13/07/2017

Bauru, 12 de julho de 2018

Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2017.**

Processo nº 4647/17 – Pregão Registro de Preços nº 027/17.

Contratante: EMDURB – Compromissária: V.M.C. LUCIANO PEÇAS - ME

Objeto: O objeto da presente cotação tem como finalidade A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, EM VIATURAS DA EMDURB, conforme fabricantes e modelos especificados de veículos neste termo de referência. ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS, FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, RELAÇÃO DAS VIATURAS E PREVISÃO DE TEMPO (HORA).

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

<b>LOTE 06 – MONTADORA GM – VEÍCULOS LEVES</b>				
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 59,21	300	R\$ 17.763,00	R\$ 42.795,16
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 59,21	100	R\$ 5.921,00	
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 59,21	100	R\$ 5.921,00	
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 59,21	100	R\$ 5.921,00	
PEÇAS ORIGINAIS	10,00% de desconto:	R\$ 3.908,15	R\$ 3.517,34	
PEÇAS GENUÍNAS	4,00% de desconto:	R\$ 3.908,15	R\$ 3.751,82	
VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Quarenta e dois mil setecentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos)			
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: MOBIL		MODELO: 5W30	

<b>LOTE 08 – MONTADORA FIAT – VEÍCULOS LEVES</b>				
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 58,56	150	R\$ 8.784,00	R\$ 28.196,85
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 58,56	100	R\$ 5.856,00	
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 58,56	100	R\$ 5.856,00	
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 58,56	100	R\$ 5.856,00	
PEÇAS ORIGINAIS	10,00% de desconto:	R\$ 991,86	R\$ 892,67	
PEÇAS GENUÍNAS	4,00% de desconto:	R\$ 991,86	R\$ 952,18	
VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Vinte oito mil cento e noventa e seis reais e oitenta e cinco centavos)			
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: MOBIL		MODELO: 15W40	

<b>LOTE 13 – MONTADORA NEW HOLLAND</b>
--

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 208,34	200	R\$ 41.668,00	R\$ 97.000,00
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 208,34	50	R\$ 10.417,00	
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 208,34	50	R\$ 10.417,00	
HORA DE MÃO DE OBRA SOLDA	R\$ 208,34	50	R\$ 10.417,00	
HORA DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	R\$ 208,34	30	R\$ 6.250,20	
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 208,34	10	R\$ 2.083,40	
PEÇAS ORIGINAIS	0,00% de desconto:	R\$ 7.873,70	R\$ 7.873,70	
PEÇAS GENUÍNAS	0,00 % de desconto:	R\$ 7.873,70	R\$ 7.873,70	
VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Noventa e sete mil reais)			
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: MOBIL		MODELO: 15W40	

VALOR TOTAL GERAL	R\$ 167.992,01
-------------------	----------------

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

LOTE 02 – MONTADORA FORD – VEÍCULOS LEVES				
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 54,00	100	R\$ 5.400,00	R\$ 15.699,89
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 51,37	30	R\$ 1.541,10	
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 55,00	50	R\$ 2.750,00	
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 55,00	30	R\$ 1.650,00	
PEÇAS ORIGINAIS	15,00% de desconto:	R\$ 2.421,55	R\$ 2.058,32	
PEÇAS GENUÍNAS	5,00 % de desconto:	R\$ 2.421,55	R\$ 2.300,47	
VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Quinze mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos)			
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: LUBRAX		MODELO: API CI-4/SL	

LOTE 04 – MONTADORA VOLKSWAGEN – VEÍCULOS LEVES				
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 55,00	2500	R\$ 137.500,00	R\$ 201.199,00
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 47,40	300	R\$ 14.220,00	
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 55,00	200	R\$ 11.000,00	
PEÇAS ORIGINAIS	15,00% de desconto:	R\$ 15.266,11	R\$ 12.976,19	
PEÇAS GENUÍNAS	5,00% de desconto:	R\$ 15.266,11	R\$ 14.502,80	

VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Duzentos e um mil cento e noventa e nove reais)	
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: LUBRAX	MODELO: API CI-4/SL

LOTE 15 – MONTADORA CASE				
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 223,50	500	R\$ 111.750,00	R\$ 172.799,80
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 200,00	100	R\$ 20.000,00	
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 201,00	30	R\$ 6.030,00	
HORA DE MÃO DE OBRA SOLDA	R\$ 201,00	50	R\$ 10.050,00	
HORA DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	R\$ 200,00	50	R\$ 10.000,00	
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 200,50	10	R\$ 2.005,00	
PEÇAS ORIGINAIS	0,00% de desconto:	R\$ 6.482,40	R\$ 6.482,40	
PEÇAS GENUÍNAS	0,00 % de desconto:	R\$ 6.482,40	R\$ 6.482,40	
VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Cento e setenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)			
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: LUBRAX		MODELO: API CI-4/SL	

Empresa classificada em 3º lugar para os itens abaixo:

LOTE 09 – MONTADORA IVECO – VEÍCULOS PESADOS				
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO DA HORA E PERCENTUAL DE DESCONTO PROPOSTO DA HR E % DESCONTO	TOTAL DE HORAS E VALOR ANUAL ESTIMADO DE PEÇAS	VALOR ANUAL	VALOR GLOBAL
HORA DE MÃO DE OBRA MECÂNICA	R\$ 55,88	12000	R\$ 670.560,00	R\$ 1.094.992,00
HORA DE MÃO DE OBRA ELÉTRICA	R\$ 25,00	5000	R\$ 125.000,00	
HORA DE MÃO DE OBRA FUNILARIA	R\$ 40,00	1000	R\$ 40.000,00	
HORA DE MÃO DE OBRA SOLDA	R\$ 30,00	1000	R\$ 30.000,00	
HORA DE MÃO DE OBRA BOMBA INJETORA	R\$ 23,09	1000	R\$ 23.090,00	
HORA DE MÃO DE OBRA PINTURA AUTOMOTIVA	R\$ 40,00	500	R\$ 20.000,00	
PEÇAS ORIGINAIS	35,00% de desconto:	R\$ 128.511,72	R\$ 83.532,62	
PEÇAS GENUÍNAS	20,00% de desconto:	R\$ 128.511,72	R\$ 102.809,38	
VALOR GLOVAL POR EXTENSO	(Um milhão e noventa e quatro mil novecentos e noventa e dois reais)			
ÓLEO LUBRIFICANTE OFERTADO	MARCA: MOBIL DELVAC		MODELO: POWER	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 13/07/2017

Bauru, 12 de julho de 2018

Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017.**

Processo nº 4647/17 – Pregão Registro de Preços nº 027/17.

Contratante: EMDURB – Compromissária: BAURU TRUCK LTDA - ME

Objeto: O objeto da presente cotação tem como finalidade A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, EM VIATURAS DA EMDURB, conforme

fabricantes e modelos especificados de veículos neste termo de referência. ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS, FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, RELAÇÃO DAS VIATURAS E PREVISÃO DE TEMPO (HORA).

Empresa classificada em 1º lugar para os itens abaixo:

**LOTE 09 – MONTADORA IVECO – VEÍCULOS PESADOS**

**VALOR GLOBAL R\$ 1.094.992,00**

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 13/07/2017

Bauru, 12 de julho de 2018

Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2017.**

Processo nº 4647/17 – Pregão Registro de Preços nº 027/17.

Contratante: EMDURB – Compromissária: TRUCK PEÇAS BAURU DEISTRIBUIDORA LTDA – ME. Objeto: O objeto da presente cotação tem como finalidade A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E DEMAIS PRODUTOS NECESSÁRIOS, EM VIATURAS DA EMDURB, conforme fabricantes e modelos especificados de veículos neste termo de referência. ESPECIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS, FORMULÁRIO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, RELAÇÃO DAS VIATURAS E PREVISÃO DE TEMPO (HORA).

Empresa classificada em 2º lugar para os itens abaixo:

**LOTE 09 – MONTADORA IVECO – VEÍCULOS PESADOS**

**VALOR GLOBAL R\$ 1.094.992,00**

**LOTE 10 – MONTADORA MERCEDES BENS**

**VALOR GLOBAL R\$ 54.896,54**

**LOTE 16 – MONTADORA AGRALE**

**VALOR GLOBAL R\$ 11.599,98**

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 13/07/2017

Bauru, 12 de julho de 2018

Presidente da EMDURB.

**4ª Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços, atendendo ao disposto no Art. 15 § 2º da Lei 8.666/93.**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2017.**

Processo nº 4161/17 – Pregão Registro de Preços nº 023/17.

Contratante: EMDURB – Compromissária: CARMEN LUCIA REQUENA - ME .

Objeto: O objeto da presente licitação tem como finalidade o registro de preços para eventual AQUISIÇÃO de anel de vedação, assento para vaso sanitário, bóia plástica, bengala ponta azul, sifão, cola, válvula de esfera, redução PVC, registro de esfera, registro para hidrômetro, lavatório de louça com coluna, barra de apoio para banheiro, bico regador, caixa d'água, caixa de gordura, caixa para descarga, caixa sifonada, chuveiro, esguicho para mangueira, espude, grelha de metal, grelha quadrada e ralo, conforme especificação abaixo descrita:

Item	Qte Estimada	Un.	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	50	Unid.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	V. RICA	R\$ 7,00	R\$ 350,00
02	70	Unid.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TORNEIRA 3/4" (BORRACHINHA)	V. RICA	R\$ 0,08	R\$ 5,60
03	10	Unid.	ANEL DE VEDAÇÃO PARA TORNEIRA 1/2" (BORRACHINHA)	V. RICA	R\$ 0,08	R\$ 0,80
04	60	Unid.	ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO	HERC	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
05	40	Pc.	BÓIA PLÁSTICA 3/4"	LUCONI	R\$ 4,50	R\$ 180,00
06	25	Unid.	BENGALA PONTA AZUL	KRONA	R\$ 6,30	R\$ 157,50
07	70	Unid.	SIFÃO INTELIGENTE	LUCONI	R\$ 4,80	R\$ 336,00
08	40	Unid.	COLA PARA TUBO PVC 175 g	PULVI-TEC	R\$ 10,30	R\$ 412,00
09	05	Potes	COLA PVC 850 GRS	AMAZONAS	R\$ 34,00	R\$ 170,00
10	40	Unid.	VÁLVULA DE ESFERA 3/4" -	HIGIBAN	R\$ 18,99	R\$ 759,60

11	30	Unid.	REDUÇÃO PVC 3/4 X 1/2 SOLDÁVEL	PLASTIC	R\$ 0,24	R\$ 7,20
12	60	Unid.	REGISTRO DE ESFERA 3/4" METAL	HIGIBAN	R\$ 18,99	R\$ 1.139,40
13	20	Unid.	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL 25MM	HIGIBAN	R\$ 6,30	R\$ 126,00
14	20	Unid.	REGISTRO P/ HIDRÔMETRO 3/4" - REGISTRO DE PRESSÃO	MARTINI	R\$ 20,00	R\$ 400,00
15	15	Unid.	LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA	LOGAZA	R\$ 93,00	R\$ 1.395,00
16	15	Pc.	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO DEFICIENTE 50 CM	HIDROLAR	R\$ 82,90	R\$ 1.243,50
17	22	Pc.	BARRA DE APOIO PARA BANHEIRO DEFICIENTE 80 CM	HIDRO-LAR	R\$ 110,00	R\$ 2.420,00
18	05	Unid.	BICO REGADOR GIRATORIO P/ JARDIM	PLASTIC	R\$ 8,80	R\$ 44,00
19	10	Unid.	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L	FORTLEV	R\$ 288,00	R\$ 2.880,00
20	10	Unid.	CAIXA D'ÁGUA 500 L	FORTLEV	R\$ 163,55	R\$ 1.635,50
21	05	Unid.	CAIXA DE GORDURA 250 X 200 X 50	LUCONI	R\$ 54,00	R\$ 270,00
22	38	Unid.	CAIXA P/ DESCARGA PVC COMPLETA-BENGALA	ALUMA-SA	R\$ 32,00	R\$ 1.216,00
23	15	Unid.	CAIXA SIFONADA PVC REDONDA 4" X4" X 2"	PLASTIC	R\$ 6,95	R\$ 104,25
24	35	Unid.	CHUVEIRO/DUCHA 220VX5500W	ZAGO-NEL	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
25	10	Unid.	ESGUICHO P/ MANGUEIRA (METAL)	WALFER	R\$ 20,00	R\$ 200,00
26	30	Unid.	ESPUDE 11/2	ASTRA	R\$ 2,99	R\$ 89,70
27	20	Unid.	GRELHA DE METAL PARA RALO SIFONADO 4" C/ SUPORTE QUADRADO	DACU-NHA	R\$ 12,00	R\$ 240,00
28	15	Unid.	GRELHA QUADRADA CROMADA 150MM	DACU-NHA	R\$ 15,00	R\$ 225,00
29	20	Unid.	RALO 4" PARA CHÃO	KRONA	R\$ 6,00	R\$ 120,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 18.377,05</b>	

Condições de Pagamento: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Assinatura: 17/07/2017

Bauru, 12 de julho de 2018.

Presidente da EMDURB.

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

### Donizete Carmo dos Santos

#### Presidente

Criada pela Lei 4830 de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autarquia Fundacional e da Câmara e os recursos Previdenciários.

#### HORÁRIOS E LOCAL DE ATENDIMENTO

Rua Rio Branco, nº 19-31, Vila América, CEP 17014-037

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### Atendimento Presencial e Telefônico da Divisão Previdenciária

- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento presencial:

Segunda, Quarta e Sexta-Feira:  
Período da Manhã das 8h Às 12h.

Terça e Quinta-Feira:  
Período da Tarde das 13h Às 16h30min.



- Seção de Aposentadoria e Pensões e Seção de Benefícios - Atendimento telefônico:

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

- Seção de Perícia Médica e Serviço Social:

Segunda à Sexta das 8h às 12h e das 13h às 17h.

[www.funprevbauru.sp.gov.br](http://www.funprevbauru.sp.gov.br)

TELEFONE: (14) 3009-5500

#### EMAILS

**Presidência** -donizetesantos@funprevbauru.sp.gov.br

**Controladoria Interna**-tamiriscardoso@funprevbauru.sp.gov.br

**Procuradoria**-eduardoral@funprevbauru.sp.gov.br

-marcoasilva@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Administrativa**-louiseccandido@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Previdenciária**-robertamoraes@funprevbauru.sp.gov.br

**Divisão Financeira**-diogopereira@funprevbauru.sp.gov.br

#### OUVIDORIA

-ouvidoria@funprevbauru.sp.gov.br – Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.!!!

#### ATENÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS!!!!

**RECADASTRAMENTO ANUAL SERÁ NO “MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO”** Informamos que todos os aposentados e pensionistas que recebem provento (pagamento) através da FUNPREV, deverão realizar o recadastramento (prova de vida) no mês de aniversário, devendo comparecer na sede da Fundação – Rua Rio Branco nº 19-31, Vila América, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, munidos dos seguintes documentos: RG/CPF/Comprovante de residência, sob pena de suspensão do pagamento (provento).

#### COMUNICADOS

A FUNPREV a partir do mês de julho de 2016 suspenderá a impressão de holerites, devido à baixa procura, continuará fornecendo o holerite de forma eletrônica pelo site, e, disponibilizará um computador com impressora na recepção para impressão do mesmo.

A Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru comunica que a partir de **19 de março de 2018** o horário de atendimento ao público, presencial, na Divisão Previdenciária (Seção de Aposentadorias e Pensões e na Seção de Benefícios) se dará da seguinte forma:

**SEGUNDA, QUARTA E SEXTA-FEIRA:  
PERÍODO DA MANHÃ DAS 8h às 12h.**

**TERÇA E QUINTA-FEIRA:  
PERÍODO DA TARDE DAS 13h às 16h30min.**

- Atendimento para fins de inscrição de segurado obrigatório e/ou inclusão de dependentes (dentre outros);

- Atendimento para assuntos inerentes a aposentadoria (averbação de tempo de contribuição, simulação de aposentadoria, dentre outros) e pensão por morte.

Não haverá alteração no horário de atendimento da Seção de Perícia Médica e do Serviço Social, permanecendo, portanto, de Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA Nº 239/2018

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 11 de julho de 2018 a(o) Sr(a). Miriam de Souza Silva dos Santos, portador(a) do RG nº. 20.XXX.XXX-1 SSP/SP e CPF/MF nº. 120.XXX.XXX-80 SSP/SP, PIS/PASEP nº 1.240.204.959-8, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria da Educação cargo efetivo de Especialista em Educação – Professor de Educação Básica – Jovens e Adultos, matrícula funcional nº 21.608, padrão B-22, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1799/2018, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV c/c artigo 92 § 5º da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 10 de julho de 2018.

##### PORTARIA Nº 240/2018

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 11 de julho de 2018 a(o) Sr(a). Carlos Sanches, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-X SSP/SP e CPF/MF nº. 015.XXX.XXX-69, PIS/PASEP nº 10768966725, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Gabinete do Prefeito cargo efetivo de Assistente em Gestão Administrativa e Serviços – Vigia, matrícula funcional nº 16.536, padrão C-22, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 1786/2018, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145-A incisos I, II e III da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 10 de julho de 2018.

##### PORTARIA Nº 241/2018

**APOSENTA** voluntariamente, com paridade a partir de 11 de julho de 2018 a(o) Sr(a). Jose Luiz Bastos, portador(a) do RG nº. 12.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº. 708.XXX.XXX-15, PIS/PASEP nº 1.080.165.129-5, servidor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Bauru, Secretaria de Obras cargo efetivo de Assistente em Construção Civil/Infraestrutura – Pedreiro, matrícula funcional nº 22.718, padrão C-15, com proventos integrais conforme procedimento administrativo nº 2787/2017, uma vez atendidas às condições estabelecidas no artigo 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 e 5397/2006.

Bauru, 10 de julho de 2018.

#### COMUNICADOS

**COMUNICAMOS** o falecimento do Sr. *Nilton Ferreira Garcia*, portador do RG nº 2.XXX.632 SSP/SP e CPF/MF nº 194.XXX.XXX-97, matrícula nº 7.652, servidor inativo FUNPREV-PMB, ocorrido em 28/06/2018.

**COMUNICAMOS** o falecimento do Sr. *Otavio Calmon Borges*, portador do RG nº 13.XXX.XXX-4 SSP/SP e CPF/MF nº 707.XXX.XXX-34, matrícula nº 4.977, servidor inativo FUNPREV-PMB, ocorrido em 02/07/2018.

**COMUNICAMOS** o falecimento do Sr. *Valdemar Ferreira dos Santos*, portador do RG nº 10.XXX.XXX-6 SSP/SP e CPF/MF nº 539.XXX.XXX-53, matrícula nº 6.966, servidor inativo FUNPREV-DAE, ocorrido em 08/07/2018.

## PODER LEGISLATIVO

**Alexssandro Bussola**  
Presidente

## Atos da Mesa Diretora

#### LEI Nº 7088

De 06 de julho de 2018

Altera, atualiza e consolida a legislação sobre o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru - CODEPAC e dá outras providências.

ALEXSSANDRO BUSSOLA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica criado o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Bauru – CODEPAC, de caráter consultivo, vinculado à Câmara Municipal de Bauru, cujas atribuições não ultrapassarão quaisquer das cometidas a órgãos correlatos, no âmbito estadual ou federal.
- Art. 2º O CODEPAC terá os seguintes objetivos:
- I – definir a Política Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural;
  - II – proceder estudos para elaboração e aperfeiçoamento de recursos institucionais e legais, genéricos ou específicos, para a defesa do patrimônio cultural: histórico, folclórico, artístico, turístico, ambiental, ecológico e arqueológico do Município;
  - III – coordenar, integrar e executar as atividades públicas referentes à defesa do patrimônio cultural do Município.
- Art. 3º Farão parte do CODEPAC, os seguintes membros:
- I - um representante da Secretaria Municipal de Planejamento;
  - II - um representante da Secretaria Municipal de Cultura;
  - III - um representante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos;
  - IV – um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Turismo e Renda;
  - V – um representante da Associação dos Engenheiros Arquitetos e Agrônomos de Bauru – ASSENAG Bauru;
  - VI - um representante do Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual “Júlio Mesquita Filho” - UNESP;
  - VII - um representante do Departamento de Proteção ao Patrimônio Cultural; e
  - VIII - um representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB.

Parágrafo único.	Os membros indicados para compor o CODEPAC, serão nomeados por meio de Decreto Executivo.	restrições estabelecidas neste artigo.
Art. 4º	Compete ao CODEPAC: I – sugerir a adoção de medidas legais ou administrativas necessárias à realização de seus objetivos; II - sugerir aos poderes competentes, da esfera estadual ou federal, medidas, inclusive àquelas relativas à alteração da legislação existente, para o cumprimento das exigências no tocante à defesa do patrimônio histórico, artístico, folclórico, turístico ou ecológico em geral; III – efetuar gestões junto às entidades privadas, objetivando a formalização de parcerias visando à defesa do patrimônio cultural do município; IV – organizar e submeter à apreciação do Poder Legislativo, relação de bens móveis e imóveis que, pelo seu valor cultural, histórico, folclórico, artístico, turístico ambiental, ecológico e arqueológico do Município mereçam preservação por via de tombamento; V – conhecer, em grau de defesa, as controvérsias administrativas ou reclamações de interessados, sobre condições de utilização e conservação dos bens tombados, cabendo de suas decisões, recurso ao Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias; VI – apresentar, semestralmente, relatórios de suas decisões, para conhecimento público; VII – elaborar seu regimento interno; VIII - sugerir ao Poder Executivo, a formalização de convênios com entidades, cujas atividades forem congêneres ao âmbito de atuação do CODEPAC; IX – proceder a fiscalização do perfeito desenvolvimento do processo e manutenção do tombamento.	§ 4º O descumprimento de quaisquer das obrigações impostas na presente Lei, acarretará multa que poderá variar de 1% (um por cento) a 20% (vinte por cento) do valor venal do bem tombado, a juízo do CODEPAC, sem prejuízo de eventual responsabilidade funcional, criminal ou civil.
Art. 5º	Os membros do CODEPAC não serão remunerados, sob qualquer título, sendo seus serviços considerados da mais alta relevância para o Município.	Art. 11 Mediante parecer do CODEPAC, devidamente instruído, caberá ao Poder Legislativo elaborar e aprovar projeto de lei declarando apto a receber decreto de tombamento o bem móvel ou imóvel assim considerado.
Art. 6º	Os membros do CODEPAC reunir-se-ão, ordinariamente, pelo menos uma vez em cada mês e, extraordinariamente, quando convocado.	Parágrafo único. Decretado o tombamento, caberá ao titular do domínio ou propriedade, no prazo de 15 (quinze) dias, direito de recurso contra a decretação.
§ 1º	O CODEPAC elegerá, na sua primeira reunião ordinária, de cada ano, o presidente, o vice-presidente e dois secretários que, reciprocamente, desempenharão suas funções, substituindo-se nos seus impedimentos ou faltas.	Art. 12 Ao Município de Bauru fica assegurado, em qualquer hipótese, o direito de preferência à aquisição dos bens tombados, quando o titular do domínio ou propriedade pretender aliená-los.
§ 2º	O mandato do Conselho será de 02 (dois) anos, admitidas duas reconduções, sendo vedada a recondução dos membros atuais.	Parágrafo único. Ao exercício do direito previsto neste artigo, o titular do domínio ou propriedade notificará o Município da sua pretensão de alienação.
§ 3º	Toda decisão do Conselho será tomada pela maioria simples de seus membros, assegurado ao presidente o voto de desempate.	Art. 13 Nas vizinhanças dos imóveis tombados, não será permitida qualquer edificação ou reforma que impeça ou reduza sua visibilidade, nem que modifique o ambiente ou a paisagem histórica ou turística do local e tudo mais que contraste ou afronte a harmonia do conjunto, reduzindo ou eliminando o valor ou a beleza original da obra protegida.
Art. 7º	O tombamento dos bens imóveis ou integrados em conjuntos urbanos ou rurais do Município de Bauru, tanto de propriedade particular, como aqueles pertencentes às pessoas jurídicas de direito público, que for julgado necessário à evocação e preservação do passado histórico, como fonte turística, ambiental, ecológica ou arqueológica de Bauru, observará as formalidades da presente Lei.	Parágrafo único. Na hipótese de descumprimento ao disposto no <i>caput</i> , o Município de Bauru agirá judicialmente, através de ação própria, inclusive com o embargo liminar da construção impugnada.
Art. 8º	No interesse da sua preservação, é também lícito o tombamento de bens imóveis de autores ligados a Bauru, especialmente daqueles que digam respeito à sua história, folclore e arqueologia.	Art. 14 O CODEPAC manterá o “Livro-Tombo”, onde constarão todos os bens tombados, com a descrição e características peculiares de cada um, visando sua perfeita identificação.
Parágrafo único.	Compreende-se, inclusive, nos bens previstos neste artigo, todo aquele que se revista de valor artístico-cultural.	Art. 15 Será organizado um processo próprio para cada tombamento, o qual será composto por uma cópia do Decreto de tombamento, cópia da ficha cadastral do bem tombado, croquis e fotografias indicadoras das principais características que justificaram o tombamento.
Art. 9º	Os bens tombados, limitando o uso da propriedade, não obrigam o Município a qualquer indenização.	Art. 16 O CODEPAC incumbir-se-á de representar às autoridades, solicitando a aplicação das cominações legais aos infratores desta Lei.
Art. 10	A limitação do uso, aludida no artigo anterior, consistirá tão somente em ficar o proprietário impedido de promover a alteração, a remoção, a destruição ou mutilação da coisa tombada.	Art. 17 Aplicam-se subsidiariamente à presente Lei, as legislações federais e estaduais que abordam a proteção ao patrimônio histórico, artístico, folclórico, turístico e ecológico em geral.
§ 1º	Sem a autorização especial do CODEPAC, os bens tombados não poderão ser pintados, reparados, alterados, restaurados ou removidos em parte ou em seu todo, exceto nos casos em que possibilitem acessibilidade a portadores de deficiência física, sob as penas cominadas nesta Lei.	Art. 18 Os serviços burocráticos do CODEPAC, poderão ser executados por servidores municipais, postos à disposição do mesmo, pelo Poder executivo.
§ 2º	As formas de acessibilidade a serem implantadas deverão observar os parâmetros estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).	Art. 19 O CODEPAC, enquanto não dotado de sede própria, instalar-se-á junto à SEPLAN.
§ 3º	Poderá o Prefeito Municipal, mediante edição de Lei, conceder compensação às	Art. 20 Dentro de 60 (sessenta) dias após sua promulgação, o Poder Executivo regulamentará a presente Lei.
		Art. 21 Ficam revogadas as Leis Municipais nº 3.486-A, de 24 de agosto de 1.992, nº 4.558, de 21 de junho de 2.000 e nº 6.317, de 07 de fevereiro de 2.013.
		Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
		Bauru, 06 de julho de 2018.
		<b>ALEXSSANDRO BUSSOLA</b> Presidente
		<b>NATALINO DAVI DA SILVA</b> 1º Secretário
		Projeto de iniciativa do <b>PODER EXECUTIVO</b>
		Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data. <b>JOSIANE SIQUEIRA</b> Diretora de Apoio Legislativo

**LEI Nº 7089**

De 06 de julho de 2018

Dispõe sobre obrigatoriedade da publicidade da relação dos médicos plantonistas nas unidades de saúde da rede pública do Município e dá outras providências.

ALEXSSANDRO BUSSOLA, Presidente da Câmara Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições e de conformidade com o que dispõe os Parágrafos 6º e 7º do Artigo 38 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º As unidades de saúde da rede pública do Município ficam obrigadas a dar publicidade à relação dos médicos plantonistas.

Parágrafo único - A relação dos médicos deverá constar em um painel a ser fixado no "hall" de entrada das unidades de saúde, em local visível, contendo:

- I – nome completo dos profissionais, CRM e especialidade;
- II – horário de início e término da escala de cada profissional;
- III – nome do diretor responsável da unidade de saúde;
- IV – informação da presença ou ausência dos plantonistas;
- V – número do telefone da Ouvidoria da Saúde;
- VI – orientação quanto ao procedimento para eventual reclamação.

Art. 2º A relação dos médicos plantonistas deverá ser atualizada a cada troca de turno da escala de plantão.

Art. 3º Em caso do descumprimento da presente lei poderá o usuário fazer eventual reclamação, por meio de imediata comunicação ao diretor responsável pela unidade de saúde ou por meio da Ouvidoria da Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 06 de julho de 2018.

**ALEXSSANDRO BUSSOLA**

Presidente

**NATALINO DAVI DA SILVA**

1º Secretário

Projeto de iniciativa do  
**PODER LEGISLATIVO**

Registrado na Diretoria de Apoio Legislativo, na mesma data.

**JOSIANE SIQUEIRA**

Diretora de Apoio Legislativo

## Atos da Diretoria

### EMENTÁRIO DOS PROCESSOS DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL QUE DERAM ENTRADA NA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO DIA 10 DE JULHO DE 2018

Proc. nº	Assunto
137/18	Projeto de Lei nº 61/18, que estabelece a forma de cobrança da tarifa de esgoto prevista na Lei nº 1636, de 29 de março de 1972.
138/18	Projeto de Lei nº 55/18, que autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à Empresa LUME LIGHT PRÓ ATIVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELLI EPP.
139/18	Projeto de Lei nº 62/18, que altera a Lei nº 7029, de 22 de dezembro de 2017, a qual alterou o Art. 15 da Lei nº 6931, de 27 de junho de 2017, que estabelece normas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Renda quanto à Cessão de Direito Real de Uso de imóveis do Município de Bauru e dá outras providências.
140/18	Projeto de Lei nº 63/18, que autoriza o Executivo a ceder a título oneroso o uso de bens móveis (veículos) de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru à EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU (EMDURB).

141/18 Projeto de Lei nº 64/18, que revoga as Leis nº 4318, de 07 de julho de 1998 e nº 6641, de 04 de março de 2015. (autorizou permuta de áreas entre o Município de Bauru e Sérgio Eduardo Silva)

### EMENTÁRIO DAS PROPOSIÇÕES APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES NA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 10 DE JULHO DE 2018

#### **BENEDITO ROBERTO MEIRA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a retirada de veículo abandonado localizado defronte ao imóvel 07-50 da Avenida Maria Ranieri, Parque Viaduto.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto dos vazamentos de água localizados nas quadras 12 e 29 da Rua Bernardino de Campos, Vila Giunta/Vila Alto Paraíso e 01 da Manoel Porfírio da Rocha, Jardim de Allah.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de cópia capa a capa do Processo 67284/2017, da Secretaria Municipal de Saúde.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, o envio de cópia capa a capa do Processo 10128/2018, referente à ata de registro de preço nº 363/2018, da Secretaria Municipal de Administração.

Requer à Mesa Voto de Aplauso aos policiais militares que atuaram de maneira brilhante na elucidação de mais uma grave ocorrência policial no município de Bauru.

#### **CHIARA RANIERI BASSETTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para a capinação e limpeza do terreno na quadra 02 da Rua Narciso José Craveiro, Parque Residencial das Camélias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias estruturais e de prevenção de acidentes no Centro Comunitário do Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza do terreno localizado na quadra 16 da Rua Rafael Pereira Martini, Parque Júlio Nóbrega.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a repintura dos obstáculos de solo localizados nas quadras 32 e 33 da Avenida Cruzeiro do Sul, Jardim Nova Bauru.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB que a linha 5274 - Pousada Esperança/Centreville passe a ter um ponto de ônibus na Rua Reginaldo Anderson Rosão, Pousada da Esperança II.

#### **FÁBIO SARTORI MANFRINATO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos nas quadras 11 das Ruas Afonso Pena, Jardim Bela Vista e 02 da Benjamin Miguel Grecco, Vila Dutra.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a terraplanagem e construção de passarela ligando a portaria do Condomínio Monte Verde ao ponto de ônibus existente no local.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma no playground da praça localizada na quadra 03 da Rua Benedito de Abreu, Jardim Nova Esperança.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização das praças localizadas nas confluências das Ruas José Carlos Mariano, Henrique Bianconcini e Anhembi, Vila Industrial e das Ruas Aniceto Abelha e Dona Marieta França, Jardim Vânia Maria.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a alteração das placas de 'Pare' por 'Dê a preferência' nas quadras 01 da Avenida Pedro de Toledo, Vila Falcão e 09 da Rua Engenheiro Saint Martin, Centro.

#### **FRANCISCO CARLOS DE GOES**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Walter Fernandes Cardoso e Manoel Mendes Caetano, Novo Jardim Pagani.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento na quadra 02 da Rua Y6, Distrito Industrial I.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a revitalização da Praça Washington Luiz, Centro, incluindo a implantação de acessibilidade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua José Francisco Augusto, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reforma e ampliação do Núcleo de Saúde Doutor Dolírio Sandim localizado na Rua Carmelo Zamataro, Distrito de Tibiriçá.

#### **JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza da praça localizada defronte ao imóvel 05-216 da Rua Pedro de Campos, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda das árvores existentes na quadra 01 da Rua Roberto Kitizo Bastos, Núcleo Habitacional Edson Francisco da Silva.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o estudo técnico para a substituição de uma árvore de grande porte localizada defronte ao imóvel 04-32 da Rua Antônio José Parente, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a poda da árvore localizada defronte ao imóvel 11-15 da Rua Brasilino Carvalho, Jardim Marília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza e urbanização da praça localizada no cruzamento entre a quadra 05 da Rua Venâncio Cabello com a Rua Pedro de Campos, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

#### **LUIZ CARLOS BASTAZINI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 01 da Rua São Ivo, Jardim Redentor e em todas as ruas que se fizerem necessárias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 02 da Rua Santa Francisca de

Chantal, Jardim Redentor e nas demais que se fizerem necessárias.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Maria José Cordovil de Souza, Benedito da Silva, Argemiro Jorge Ferraz, Marco Antônio Piccirilli, Jorge Schneyder Filho, Shuhan Izu, José Valério Filho, João Constante Carrara e Cláudio César Lourenço, Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos ou recapeamento asfáltico em toda extensão das Ruas Landerico Micheletti, José Toloi, Irmão do Sagrado Coração, André Bonachella Palliareci, Abílio Zambonato e Alameda Engenheiro João Batista Pacheco Fantin, Núcleo Habitacional José Regino.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de capa asfáltica sobre os paralelepípedos das quadras 02 e 03 da Rua João Batini, Jardim Godoy.

#### **LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reposição da tampa da boca de lobo localizada na quadra 10 da Rua Olegário Machado, Vila Souto.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reposição da tampa da boca de lobo localizada na quadra 04 da Avenida Nuno de Assis, Centro.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos no cruzamento da Praça Khalil Obeid com a Avenida Nações Unidas até o final desta, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de braços de iluminação nos postes de luz existentes na quadra 02 da Avenida A, Parque City.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos na quadra 04 da Rua Severino Martins da Cunha, Vila Industrial.

#### **MANOEL AFONSO LOSILA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a substituição dos postes de madeira existentes nas quadras 04 das Ruas Antônio Ozório, Jardim Solange e 12 e 13 da Horácio Alves Cunha, Vila São João da Boa Vista.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal um estudo para concessão de desconto no IPTU para municípios que tenham ponto de ônibus defronte aos seus imóveis bem como a destinação de verba para novos pontos em locais sem estrutura de pavimentação e calçamento.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a implantação de rede de esgoto na Vila Santista, especialmente na Rua Félix Sanches Gomes.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo nos cruzamentos entre as Ruas Saldanha da Gama, Pascoal Abiuzzi e Bernardino de Campos e desta com a Antônio Ponce Paz e Mara Lúcia Vieira, Jardim de Allah.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de semáforo no cruzamento entre as Ruas Alice de Azevedo Marques e Bernardino de Campos, Residencial Jardim Jussara.

#### **MARCOS ANTONIO DE SOUZA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placa indicativa de ‘proibido jogar lixo’ ao longo da via que interliga o Núcleo Residencial Édison Bastos Gasparini e a Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza nos terrenos localizados nas quadras 12 das Ruas Coronel Ivon César Pimentel, Parque Paulista; ao lado do imóvel 04-62 da Manoel Ferreira de Lima, Jardim de Allah e ao lado do 02-16 da Alameda das Alpinas, Parque Vista Alegre.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de uma linha de transporte coletivo entre o Jardim Bela Vista e a UNESP.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação de placa de sinalização ‘carga e descarga’ defronte ao imóvel 01-10 da Rua José Ambrósio, Núcleo Habitacional Mary Dota.

#### **MILTON CÉSAR DE SOUZA SARDIN**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as ruas de terra do bairro Parque Val de Palmas.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento em todas as quadras que não possuem a benfeitoria na Rua Napoleão Bianconcini, Jardim Godoy.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a colocação de pedra brita nas quadras 04 das Ruas Amadeu Scudeller, Quinta da Bela Olinda e 12 da Rio Grande do Sul, Vila Coralina.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza dos terrenos localizados

no setor 04, quadra 3363, lote 16 das Ruas Antônio Martins e setor 04, quadra 3363, lote 14 da Victório Perin, Jardim Eldorado.

Solicita ao Senhor Presidente da EMDURB a implantação obstáculo de solo na quadra 02 da Rua José Ferreira Leite, Parque Júlio Nóbrega.

#### **NATALINO DAVI DA SILVA**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o asfaltamento nas quadras 01 a 03 das Ruas Takuji Takenaka, Primo Crepaldi, Reginaldo Anderson Rosão e Max da Fonseca Prado, Pousada da Esperança II.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias estruturais na EMEI Catharina Paulucci Silva, localizada na Vila São Paulo.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre a área do Distrito Industrial IV, Quinta da Bela Olinda.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, com base na LOM, informações sobre o Zoológico Municipal. Moção de Aplauso ao projeto “Geladeira Solidária” por levar solidariedade e amparo aos mais necessitados.

#### **RICARDO PELISSARO LOQUETE**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a urbanização da área pertencente à Prefeitura localizada entre a Rua Ruth Rodrigues Maduro dos Santos e o muro do Frigorífico Mondelli, incluindo capinação, limpeza e posterior implantação de bancos, playground, bebedouros e luminárias, bem como a construção de quadra poliesportiva, pista de skate e academia ao ar livre para a prática de exercícios físicos, com arborização e instalação de alambrados.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a limpeza das guias, sarjetas e calçadas da quadra 12 da Rua Francisco Lemos de Almeida, Jardim Petrópolis.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a fiscalização do imóvel 01-72 da Rua Padre Plínio, Vila Monlevade.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza nos terrenos localizados na quadra 07 da Rua Rodolfa Dias Domingues, Vila São João do Ipiranga.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a construção de guias e sarjetas na quadra 13 da Avenida José Henrique Ferraz, Residencial Parque Granja Cecília.

#### **SÉRGIO BRUM**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal o recapeamento asfáltico na quadra 02 da Rua Theóphilo Feliciano da Silva, Núcleo Habitacional José Regino.

#### **TELMA GOBBI**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a notificação para capinação e limpeza nos terrenos localizados ao lado dos imóveis 01-22 e 01-34 das Ruas Tomegiro Sugano, Vila Nova Paulista e 01-61 da Aparecida Ferreira da Silva, Parque Roosevelt.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de placas indicativas de nome e CEP nas ruas do Conjunto Habitacional Moradas do Buriti.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a realização de operação tapa-buracos em toda extensão das Ruas Caetano Cariani, Vila Cordeiro e Líbero Batini, Jardim Marise.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de canaleta no cruzamento das Ruas Casemiro de Abreu com Maria Cerigato, Jardim Bela Vista e Doze de Outubro com Silva Jardim, Olavo Bilac e Alto Juruá, Vila Lemos.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE a reposição do asfalto na quadra 12 da Rua Boa Esperança, Vila Seabra.

#### **YASMIM NASCIMENTO**

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a reposição das tampas e limpeza das bocas de lobo existentes em toda extensão da Rua Kempe Togashi, Vila Garcia.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de academia ao ar livre na praça localizada na quadra 01 da Rua Antonio Duarte de Souza Brandão, Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a implantação de iluminação na praça localizada na quadra 01 da Rua Antonio Duarte de Souza Brandão, Parque Santa Cecília.

Solicita ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção da quadra de futebol localizada na quadra 01 da Rua Justino Rodrigues Leonardo, Núcleo Residencial Presidente Geisel.

Solicita ao Senhor Presidente do DAE o conserto do vazamento de água na quadra 13 da Rua Alfredo Rodrigues de Souza, próximo ao alambrado da EMEI Gisele Marie Savi de Seixas Pinto, Parque São João.

## Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada no Departamento de Comunicação e Documentação da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.  
Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru.

**E-MAIL:**  
*diariooficial@bauru.sp.gov.br*  
**FONE: 3235-1041**